



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.030, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar contendo a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco poderá adotar novas regras e recomendações de flexibilização das atividades comerciais, religiosas e de serviço, sem desprestigar a necessidade de manter o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo da medida de quarentena no Município de Osasco, determinado pelo Parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 12.399, de 23 de março de 2020, com alterações posteriores, fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 13.031, DE 17 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.074.764,30 (um milhão, setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	1.074.764,30
TOTAL	1.074.764,30

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01312	1.074.764,30
TOTAL	1.074.764,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de agosto de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Suzete Souza Franco
Secretária de Saúde em Exercício



**RESUMO DAS PORTARIAS
18.08.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 3323/21 - EXONERAR, A PEDIDO, GESSICA DE CASSIA MARCHETI QUEIROZ, 193.549 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3324/21 - EXONERAR, A PEDIDO HELEN MARY AYRES BIANCHI DA CUNHA, 196.540 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3325/21 - EXONERAR, A PEDIDO VILMARIA GIL DOS SANTOS, 189.441 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - INGLÊS** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3326/21 - EXONERAR, A PEDIDO KELLY CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA, 197.186 do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3327/21 - EXONERAR, A PEDIDO ANA PAULA NASCIMENTO COSTA, 195.516 do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3328/21 - EXONERAR, A PEDIDO NAYARA CORREA DA COSTA, 182.195 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3329/21 - EXONERAR, A PEDIDO TAYARA ROSA DE ALMEIDA OKUBO, 197.138 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3335/21 - EXONERAR, TATIANE DE CASSIA SOARES DIAS, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3341/21 - EXONERAR, PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO DE MAQUINAS, VEICULO E EQUIENTOS** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 3338/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAROLINA PEREIRA MATIAS DA SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE REVISÃO APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 18/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 19/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3339/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE ARNALDO DA SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE LOGISTICA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, da **Secretaria de Habitação** na data de 18/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE REVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 19/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3340/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da **Secretaria de Habitação** na data de 18/08/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, junto à **Secretaria de Habitação** a partir de 19/08/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 3330/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDSON VANDRO CARDOSO DE MACEDO, RG. 63.105.892-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3332/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANDERLEIA DE ABREU ARAUJO ADRIANO, RG. 183.180**, para exercer a função de **GERENTE DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3333/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDISON LUIS FERREIRA, RG. 131.251**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3334/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANILO AUGUSTO VAZ, RG. 196.001**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ESPORTE COLETIVOS**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3336/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSEMARY RIBEIRO DA SILVA, RG. 29.373.616-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3337/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HALLYSON MATEUS SANTOS COSTA, RG. 62.552.365-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, da (do) **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3342/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARISA SILVA MOREIRA DOS SANTOS, RG. 21.825.442-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3343/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GILSON MENECK, RG. 19.889.265**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO DE MAQUINAS, VEICULO E EQUIIMENTOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3344/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TEREZINHA VINTORINO, RG. 93.654**, para exercer a função de **GERENTE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3345/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA NUNES DA SILVA, RG. 157.229**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - VILA YARA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3346/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS, RG. 174.578**, para exercer a função de **GERENTE DE EDUCAÇÃO DE LIBRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3347/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIS APARECIDO DAMASCENA, RG. 22.491.025-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3348/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAEL ALVES DOS SANTOS, RG. 23.758.203-X**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO GORVERNAMENTAL**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 3321/ 2021-Tornar Nula a portaria N° 3135/2021, publicada em 21 de julho do ano em curso.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3322/ 2021-Tornar Nula a portaria N° 3317/2021, publicada em 16 de agosto do ano em curso.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3349 / 2021 - CESSAR os efeitos do comissionamento do servidor **FERNANDO AUGUSTO CALCIOLARI MARIN**, junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO – PROTEÇÃO AO IDOSO, publicado através da portaria 326, de 12 de fevereiro de 2020.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3158/21, publicada em 23 de julho do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZ ANTONIO PINHEIROS, RG. 174.869**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3313 / 2021, publicada em 16 de agostos do ano em curso, leia-se: “**DISPENSAR DO PONTO** os servidores ARNALDO VECCHI CABANAS – MATRÍCULA 96.992 e BRUNO WILLIANS GANDOLFI DE OLIVEIRA – MATRICULA 177.337, para participarem do “**CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO – TROFÉU JOSÉ FINKEL**”, na cidade de Bauru – SP, no período de 09 a 14/08/2021.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 20.301/2019, AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1023556-65.2020.8.26.0405.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1^a Vara da Fazenda Pública, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Jamil Chaim Alves, na forma da Lei, FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Benedito Luiz de Oliveira, objetivando desapropriação de um UM PRÉDIO RESIDENCIAL sob número 48 da Rua Marechal Edgard de Oliveira, na Vila Quitaúna, nesta cidade, e seu respectivo terreno, que mede 4,00m. de frente para a referida via pública; por 22,50m. da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos igual metragem da frente, encerrando a área total de 90,00 m², confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com a casa 44, do lado esquerdo com a casa 52, ambas da mesma rua e nos fundos com a casa 23 da rua Tenente Antonio C. Santa Rita, Matrícula 44.929 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cod.Trib. 23223.11.33.0441.00.000.03, declarado de utilidade pública conforme Decreto n. 12.669 de 12 de novembro de 2020. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 04 de agosto de 2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 14.710/2018; Apostilamento nº 019/2021 ao Contrato nº 054/2019; Contratada: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI**; Assunto: Fica alterada a data de vigência constante na Cláusula Primeira do Termo de Aditamento nº 154/2021 ao Contrato nº 054/2019 para que seja considerada a data de vigência a partir de 24 de junho de 2021; e Vigência: A partir de 24 de junho de 2021.

Processo: 08.117/2020; Termo de Aditamento nº 172/2021 ao Contrato nº 077/2020; Contratada: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada **ELGE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 077/2020, por mais 90 (noventa) dias, contada de 18 de junho de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 325/326, manifestação de aceite da CONTRATADA às fls. 328/329, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 352/353 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostada à fl. 354; Valor total de R\$ 1.817.640,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 17.003/2019; Apostilamento nº 018/2021 ao Contrato nº 094/2019; Contratada: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 094/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2021 e seu valor reajustado em 7,1319%, correspondente à variação do IPCA do período de 2020/2021, passando o valor total contratual a ser de \$ 20.083,18 (vinte mil, oitenta e três reais e dezoito centavos); Valor total de R\$ 20.083,18 (vinte mil, oitenta e três reais e dezoito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 058/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 13.778/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 94.944, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 16 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA N° 059/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 13.777/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 100.845, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 16 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA N° 060/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 13.215/2021 em face do servidor de Matrícula nº 128.370, por violar o artigo 4º, incisos II, IV e XII; artigo 17º, inciso III e IV e artigo 18º, inciso I, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 17 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 311/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 06.155/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 312/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 07.907/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 313/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 14.357/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 314/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 05.394/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 315/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 14.847/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 316/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 06.985/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 317/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 14.184/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 318/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 20.232/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 319/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 13.359/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 320/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 08.358/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de agosto de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA PGM Nº 01/2021

*Cria Comissão Especial de Estudos
da Lei Federal nº 14.133, de 01 de
abril de 2021.*

JEANETTE MASUTTI MASSA, Procuradora-Geral do Município
de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos
procedimentos licitatórios às novas regras da Lei Federal nº 14.133, de 01 de
abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, sedimentadas no Comunicado SDG nº 31/2021, para
avaliação da conveniência e oportunidade de imediata adoção das regras
constantes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Estudos da Lei Federal nº 14.133,
de 01 de abril de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Claudio Lysias da Silva, Procurador do Município, Matrícula
19.306, a quem competirá a presidência da comissão;

II – Denise Maria das Neves e Lima, Procuradora do Município,
Matrícula 148.209;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL**

III – Celisa Harumi Fuzihara, Procuradora do Município, Matrícula 19.304;

IV – Edna Aparecida Martins, Procuradora do Município, Matrícula 19.308

V – José Regis das Neves Neto, Gerente de Acompanhamento Processual, Matrícula 195.610

VI – Renato Appolinario Rodrigues, Assessor Especial de Compras e Licitações, Matrícula 196.813.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Osasco, 18 de agosto de 2021.

**JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora-Geral do Município**



PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Ato do Procurador Chefe

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 10993/2016) contra o servidor de matrícula nº 30.353, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, inc. IV da Lei Complementar 133/05, julga parcialmente procedente o presente processo, atenuando-se a infração ao art. 17, inc. V, nos termos do art. 29, inciso I, alínea “C” da Lei Complementar 138/05, aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO DE 60 DIAS** ao acusado, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 2 de agosto de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

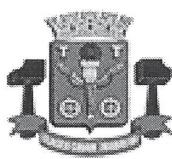
SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE CULTURA**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a REUNIÃO ORDINÁRIA, no próximo dia 23 de agosto de 2021 – segunda-feira, às 18:00, na Escola de Artes César Antônio Salvi, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com a seguinte pauta:

- 1) Revisão do Plano Municipal de Cultura;
- 2) Esclarecimento sobre a Terceirização da Cultura;
- 3) Definição sobre viabilidade legal do auxílio emergencial Lei Gandaia;
- 4) viabilidade da criação de uma Fundação Pública das Artes;
- 5) Esclarecimento sobre infraestrutura física e de colaboradores da Secretaria da Cultura;
- 6) Análise para Revisão da lei 4.595 de 2013.

Osasco, 18 de agosto de 2021.

Cláudio Henrique da Silva
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 11 de agosto de 2021 – IOMO 2089

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

Processo Administrativo nº 012.369/2021

Interessado: Francisco das Chagas Altino de Oliveira

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 80 a 82 e pelo que constam nos autos, **INDEFERIDO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “SEMPRE BELLA” localizado na Av. João Ventura dos Santos, 1632 – Jd. Helena Maria – Osasco.
- 2) Segue para as devidas providencias.
- 3) Publique-se.

Leia-se:

Processo Administrativo nº 012.369/2021

Interessado: Francisco das Chagas Altino de Oliveira

Assunto: Recurso de Cassação do Alvará

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 80 a 82 e pelo que constam nos autos, fica “**INDEFERIDO o pedido de Recurso de Cassação do Alvará**” do estabelecimento comercial “SEMPRE BELLA” localizado na Av. João Ventura dos Santos, **1457 – Baronesa** – Osasco.
- 2) Segue para as devidas providencias.
- 3) Publique-se.

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Casa do Empreendedor Jurandir Paes

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para REUNIÃO ORDINÁRIA, no próximo dia **01 de setembro de 2021, quarta-feira, às 10h, online, via plataforma TeamLink**, com a seguinte pauta: **1) Leitura da ata da reunião do mês anterior; 2) Posicionamento sobre o Plano Diretor de Turismo; 3) Projeto Loja Colaborativa – FOMESP e parcerias; 4) Live Agosto: Hotelaria em Osasco; 5) Eu sou Conselheiro – SESC/Osasco; 6) Informes.**

Osasco, 16 de agosto de 2021

Hamilton Garcia Sant'Anna FILHO
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

Ref.: MEMO DFCU /SEDEI Nº 202104000325 / 2021

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE**

Despacho:

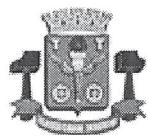
01) Foi DETERMINADO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas dos seguintes estabelecimentos comerciais:

01	TABACARIA REVOADA – Rua Caetano Del Gaizo, 18 – Santa Maria - Osasco	Lacrado em 15/08/2021
02	COSTADEGA – Rua Serra dos Itatins, 291 – Três Montanhas - Osasco	Lacrado em 01/08/2021
03	URIEL BUFFET – Avenida General Florêncio, 868 – Quitauna - Osasco	Lacrado em 15/08/2021

02). Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: n° 13.915 / 2021

Interessado:

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 08 e 09 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**LOVE 66**” localizado na Av. Passaredo, 128 – Jd. Aliança – Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: n° 013.996/2021

Interessado: GREGORY ROBSON MACHADO SOARES

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 09 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**MERCADEGA 24**”, localizado na Rua Salesópolis, 194 – Bela Vista - Osasco.
- 02) Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: nº 014.568/2021

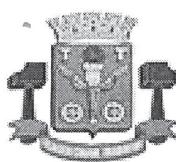
Interessado: DON NITTI ADEGA LTDA

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 07 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “DON NITTI ADEGA LTDA”, localizado na Av. das Flores, 436 – Jardim das Flores - Osasco.
- 02)** Segue para as devidas providências.
- 03)**. Publique-se.

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação

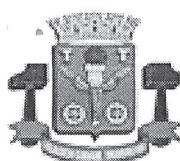


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”

Nº PROCESSO / INTERESSADO

011928/2019 MELQUEM COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO LTDA
003221/2020 CONVERTRON SERVICE LTDA
011345/2020 SAMURAI MONITORAMENTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
004471/2020 DOUGLIEL DA SILVA SANTOS
004339/2020 FA SANTOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA
004636/2020 ALYNE KOPCHAK ARCOVERDE
004477/2020 PET MAIS OSASCO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA
004355/2020 SABER MAIS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA
004444/2020 NONA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
004661/2020 R S P APOIO EMPRESARIAL EIRELI
004597/2020 NOBRE HALL EVENTOS LTDA
004593/2020 ÍCARO AUGUSTO ALVARENGA MOREIRA DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE LTDA
004440/2020 THALES BATISTA PEREIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA
004620/2020 FLAVIA ROBERTA COSTA SERVICOS DE APOIO
ADMINISTRATIVOS
004944/2020 DOUGLAS TURRA
004497/2020 KAREN FREIBERGER
004485/2020 FERNANDA DE ANDRADE RAMO
004449/2020 ROSELI DE JESUS ROSA MARQUES
004606/2020 WILSON HOFFMAN TANTOS
004526/2020 LUCILENE FERNANDES DE SOUZA MATOS
004652/2020 LUCAS DA SILVA ONOFRE
004727/2020 JOSE VALDES NUNES DE MIRANDA
004665/2020 MAIARA DE SOUZA
004946/2020 GUILHERME NOVOA DO ESPÍRITO SANTO
004642/2020 NETMOVE ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA
004461/2020 LETICIA DEPERON FAVERO
004605/2020 ANTONIA ALDENIZ DE SOUSA SILVA
004495/2020 CLAYTON PROENCA SILVA
004488/2020 EDINETE MARIA DE MOURA PEREIRA
004460/2020 SONIA REGINA GOMES PEREIRA
004648/2020 EPCO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
004441/2020 CATERINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
003639/2020 RAFAEL TIAGO DA SILVA SAPIO
004886/2020 SERCOM LTDA
003931/2020 ESPACO NOBRE SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
003413/2020 INDUSTRIA GRAFICA CORAL LTDA
004217/2020 OSASCO MOBILITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI
004512/2020 ANDREI DE OLIVEIRA ROSA
004341/2020 RM REVENDA DE COSMETICOS LTDA EPP
011428/2020 VALTOMIR MUNIZ DE AGUIAR
011888/2020 MARCO ANTONIO MASCARENHAS DE CAMPOS BARBOSA
011467/2020 KEYCOM CABLING PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

004164/2020 RODRIGO ROMELLI RIBEIRO
004236/2020 LIDER PLATAFORMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
004559/2020 MARIA APARECIDA TEIXEIRA
004466/2020 CLEBER WILSON MAGALHAES
011861/2020 LCB CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
011900/2020 BRANDT & COUTINHO VESTUARIOS LTDA
011890/2020 N.J.M. TRANSPORTES LTDA
011903/2020 HELIO ANTONIO FAGA
011904/2020 CRISTIANO DA SILVA PALMA
011913/2020 RENAN VIANA DE ALMEIDA
003329/2020 DOUGLAS SOARES CAVALCANTE
003334/2020 JOÃO DE SOUZA FILGUEIRAS
003726/2020 ACS MED ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRO SAÚDE
003937/2020 ROUGE MAKE COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA
004805/2020 ARTHUR NASCIMENTO DOS SANTOS

Alexandre Maria
Diretor do Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretario Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições retifica a divulgação das vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia: 20/08/2021
Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 18 de agosto de 2021.

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR INFORMÁTICA					
ATRIBUIÇÃO 20/08/2021					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0	
2	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	0	
3	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0	
4	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0	
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB II AEE					
ATRIBUIÇÃO 20/08/2021					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0	
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0	
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0	
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1	
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0	
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0	
48	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	0	
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0	
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1	
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0	
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0	
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1	
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0	
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0	
48	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	0	
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0	
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1	

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 20/08/2021					
PDI					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE	
1	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	1	1	
2	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	1	1	

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB II
INGLÊS**

ATRIBUIÇÃO 20/08/2021

			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	AULAS	AULAS
1	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	6	0
2	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	8	6
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	4	6
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	10
5	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	8	0
6	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	18
7	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	10	0
8	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	8	6

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB II
ARTE**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
			AULAS LIVRES	AULAS LIVRES
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	8
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	6
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	10
5	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	6
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	0	6
7	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	4
8	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	6	0
9	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	8

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB II
EDUCAÇÃO FÍSICA****ATRIBUIÇÃO 20/08/2021**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	6
2	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	14
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	12	6
4	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	10	0
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	18	0
6	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	4	0
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4
8	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
9	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	6
10	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	10
11	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLÍ	0	8
12	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	6	0
13	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	0	6
14	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	8	0
15	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	4
16	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	6
17	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	20
18	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	18
19	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	2	4
20	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	4	0
21	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	18	18

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR EMEI - 21 HORAS 20/08/2021					
	TIPO	NOME DA UNIDADE			TARDE
			MANHÃ	TARDE	
1	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1	1	
2	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1	
3	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	1	
4	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	1	0	
5	CEMEI	JAPHET FONTES	1	1	
6	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	1	0	
7	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	0	1	
8	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1	
9	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a	0	1	
10	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	0	1	
11	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	1	0	
12	CEMEI	PEDRO MARTINO	1	0	
13	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1	
14	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	1	
15	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	1	

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR EMEF - 27 HORAS 20/08/2021					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	1	
2	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	1	
3	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	1	
4	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1	
5	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	0	
6	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0	
7	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº 37/2021 DE 16/08/2021

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 002241/2016 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do COLÉGIO APRENDER E SABER, localizado à Rua Antônia Bizarro, nº 364 – Vila Osasco - Osasco – SP, CEP 06083-160 Sendo Mantenedor (a) TALITA DA SILVA MACIEL COLÉGIO APRENDER E SABER EIRELI CNPJ: 22.617.841/0001-85, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2021.

Antônio Cláudio Flores Piteri
SECREÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.270/2019.**

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela proponente, nos termos da sessão realizada no dia 04/08/2021. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 945/946, assinado pelo Senhor José Antônio Tavares dos Reis, Diretor do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria de Habitação, bem como após análise da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 948, assinado pelo Senhor Rodrigo Carvalho, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** a empresa **PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.958.324/0001-08 por atender todas as exigências editalícias. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recaiu, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhados as conclusões lançadas pela Assessoria competente, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Suplentes

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Diretor do Departamento de Projetos e Obras

José Antônio Tavares dos Reis _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 00.386/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Às 10:00 horas do dia 17 de agosto do ano de 2021 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 980/2020 de 22/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 032/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. I – **ABERTURA**: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. II - **CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO**: Após a rodada de lance foi convocada a primeira classificada, **MAX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI** – CNPJ 05.489.375/0001-80, para negociação e aceitabilidade dos preços pelo valor global de **R\$ 77.211,72** (Setenta e sete mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos). Conferido e aprovado a proposta comercial, e os documentos de habilitação, pela Pregoeira. Sendo assim, os elementos apresentados são suficientes para a comprovação de aptidão da licitante, no que tange à sua aceitabilidade e habilitação. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. III – **ADJUDICAÇÃO**: O objeto da licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, foi adjudicado para a empresa: **MAX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI** – **CNPJ 05.489.375/0001-80**, pelo valor global de **R\$ 77.211,72** (Setenta e sete mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 032/2021.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Membro

Carla Regina Pais Fontes
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 14.862/2020

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO COM TÉCNICO RESIDENTE NA PLATAFORMA DE TELEFONIA VOIP DO FABRICANTE ALCATEL-LUCENT ENTERPRISE.

ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 17 de agosto do ano de 2021 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 14.862/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 034/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO COM TÉCNICO RESIDENTE NA PLATAFORMA DE TELEFONIA VOIP DO FABRICANTE ALCATEL-LUCENT ENTERPRISE. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa VS TELECOM LTDA – CNPJ 03.259.319/0001-24, para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos de habilitação pelo pregoeiro, os mesmos atenderam ao solicitado, a empresa foi declarada **Habilitada**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** para a empresa: **VS TELECOM LTDA – CNPJ 03.259.319/0001-24**, pelo valor total de **R\$ 3.240.000,00** (três milhões, duzentos e quarenta mil reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 034/2021.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Carmen Cecilia de Oliveira
Equipe de Apoio

Otavio Oliveira Medeiro
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Comunicamos que está **SUSPENSO “sine die”** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.969/2021 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS -
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE ACADEMIA
AO AR LIVRE, para retificação do Termo de Referência. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente..

Osasco, 17 de agosto de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHER E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OSASCO - RESOLUÇÃO N°01/2021

A Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da Diversidade- SEMUD, no uso de suas atribuições legais, convoca a sociedade civil em geral, movimentos sociais, organizações e entidades oficialmente constituída e representantes do governo municipal, para a realização da escolha das representantes da sociedade civil para a eleição de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco, para o Biênio 2021/2023

RESOLVE:

I – DA CONVOAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º - Ficam convocadas as entidades representativas da sociedade civil, conforme artigo 2º, inciso III da referida Lei Municipal, de forma a proceder a escolha direta e livre de suas representantes, nos termos abaixo estabelecidos:

11(onze) representantes da sociedade civil, eleitas, respeitando as seguintes representações:

- a) 4(quatro) representantes de Organizações não Governamentais, associação e movimentos populares;
- b) 4(quatro) representantes de sindicatos e ou associação de trabalhadores, com sede na cidade de Osasco;
- c) 1(uma) representante da OAB;
- d) 1(uma) representante de Associação e/ou conselhos de profissionais de Osasco;
- e) 1(uma) representante de Associação Patronal do Comércio de Osasco.

Artigo 2º - Fica estabelecido o período de 20/08/2021 a 16/09/2021, das 10h00 ás 16h00 para inscrição de candidaturas, na Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da Diversidade- SEMUD, situada na Rua Salem Bechara, 407 – Centro – Osasco, de acordo com os procedimentos indicados na presente resolução.

Artigo 3º - Fica estabelecido a Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da Diversidade- SEMUD, sítio a Rua Salem Bechara, 407- Centro – Osasco como local para realização da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco – CMDM, a ser realizada no dia 23 de setembro 2021 (quinta-feira), às 18h00.

CAPITULO II – DAS CANDIDATURAS

Artigo 4º - As entidades representativas deverão indicar formalmente candidatas ao processo de escolha de Conselheira.

1º - Cada candidata poderá representar apenas uma Entidade da sociedade civil.

2º - Será conferido as candidatas o direito de voto.

3º - As candidatas devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 5º - O cadastramento referido no artigo 2º desta Resolução será realizado mediante:

- I – Ofício em papel timbrado, indicando a candidata, subscrito pelo representante legal;
- II – Os grupos com atuação em defesa dos direitos das Mulheres que indicarão candidatas também deverão apresentar ofícios subscrito por sua coordenação, declaração que atua na cidade de Osasco em defesa da Mulher, bem como documentos que comprovem a sua atuação nos últimos 02 (dois) anos;

Artigo 6º - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá a análise dos documentos apresentados, para a devida habilitação ou não das candidatas.

Artigo 7º - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral deverá organizar a listagem das candidatas inscritas e habilitadas, preparando as cédulas de votação que deverão ser rubricadas por dois membros da Comissão.

Artigo 8º - As representantes com direito à voto, deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição às 18h00 com documentos de identidade.

1º - Desobedecido o disposto no caput a candidata terá sua candidatura impedida.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 9º - Fica constituída a COMISSÃO ELEITORAL, composta pelos seguintes membros: Andréa Cristina dos Santos, Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz e Cintia Correia que terá como competência:

- I – organizar o pleito nos termos da legislação vigente;
- II – realizar o credenciamento das cidadãs participantes, bem como as candidatas, conforme o estabelecido na presente Resolução;
- III – analisar eventuais impugnações apresentadas na data da Assembleia, bem como quaisquer recursos interpostos contra o resultado da eleição;
- IV – conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo.

TÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Artigo 10º - A Assembleia de Eleição obedecerá a seguinte dinâmica:

- I – 18:00 às 19:00 apresentação das candidatas habilitadas;
- II – 19:00 votação;
- III – 19:30 apuração da votação e divulgação dos resultados

Parágrafo único: o cronograma acima apresentado poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos.

Artigo 11º - A Comissão Eleitoral, no momento previsto no artigo 10º, desta Resolução, anunciará os nomes das candidatas inscritas e habilitadas para concorrerem à função de Conselheira do CMDM, as quais ratificam oral e publicamente a indicação, confirmado sua candidatura e elegibilidade para o pleito;

Artigo 12º - A votação será secreta, com cédulas rubricadas pela Comissão Eleitoral e entregues a cada eleitora credenciada conforme o segmento indicado, pela mesa receptora;

- I – Os votos serão depositados em urnas;
- II – Concluída a votação, a mesma indicará o trabalho de apuração dos votos;
- III – Serão considerados nulos os votos destinados às candidatas não cadastradas e em desacordo com a presente Resolução, ou que tenha rasuras ou alterações.

Artigo 13º - Concluída a eleição, serão apresentados, em ordem decrescente de votação, os nomes das Conselheiras eleitas pela assembleia.

Parágrafo único: Após redigida a ata da assembleia de eleição e decididos eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação de nomeação e posse das conselheiras eleitas, titulares e suplentes da sociedade civil.

TÍTULO V – DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 14º - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho.

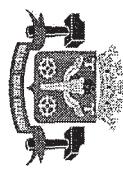
Artigo 15º - Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 16º Todas as publicações referentes aos procedimentos, serão realizadas no IOMO e afixadas no quadro de editais do Prédio Sede da Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da Diversidade- SEMUD na Rua Salem Bechara, 407 – Osasco – Centro.

Artigo 17º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 17 de julho de 2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

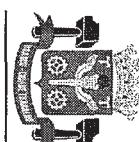
Órgão	Despesa no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	47.023.604,40	1.942.906,14	2.037.310,10	2.845.447,78
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	36.794.134,77	1.164.827,50	1.182.119,57	2.416.848,71
01.05 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	27.644.657,00	1.085.326,72	1.087.467,72	1.564.946,92
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30.796.718,33	3.723.255,17	3.693.776,87	3.088.320,99
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	21.631.247,39	503.501,25	506.320,41	2.210.671,17
01.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	843.087.210,93	52.775.856,04	52.994.953,11	2.381.665,31
01.09 - SECRETARIA DE SAÚDE	26.493.926,92	61.888.532,36	61.888.532,36	1.455.619,04
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	789.946.499,78	79.858.166,39	88.654.057,99	1.466.418,35
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	429.278.036,23	2.173.083,15	3.259.873,90	72.800.102,41
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	28.623.576,18	1.185.799,81	1.707.799,60	2.821.686,65
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.341.815,77	766.253,18	1.448.760,71	1.784.235,21
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	43.096.213,69	2.017.056,35	3.750.655,28	7.011.088,45
01.16 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	21.172.689,40	446.215,71	462.715,71	4.592.034,34
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	11.168.772,34	1.075.056,14	1.092.256,14	935.249,44
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	30.122.830,54	556.736,10	674.611,70	1.396.648,97
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	363.911.889,63	2.485.466,46	19.610.871,30	1.158.455,99
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	48.463.780,00	233.572,10	-109.761,20	30.360.039,01
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	83.699.763,45	4.610.711,83	5.919.921,62	27.022.504,73
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	23.668.822,20	1.979.715,22	1.258.207,57	6.445.960,53
01.27 - CONTROLADORA INTERNAS	10.672.386,86	481.035,33	494.313,33	1.040.163,66
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	2.525.325,00	216.897,92	216.897,92	493.789,36
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.901.704,32	670.674,22	669.304,41	233.631,91
	30.785.667,62	0,00	0,00	828.210,49

jul/21

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Tins Wandelev
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PIMO

Boletim Diário de Tesouraria

21/2/2021

REEMISSÃO

31/07/2021

51

Resumo de Movimento de Caixa

R E C E I T A

Saldo em Bancos em 2020	377.876.067,92
Saldo em Tesouraria em 2020	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	1.976.609,022,52
Arrecadado Hoje	0,00
Total	2.354.485,090,44

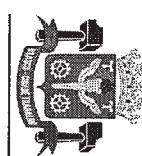
Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	0,00
Receitas Extra-Orçamentária	0,00
Sub-Total	0,00
CANCELAMENTOS	0,00
Total	2.354.485,090,44

Demonstrativo dos Saldos Bancários

Banco **Saldo Anterior** **Entrada** **Saída** **Saldo Atual**

BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110.0000	118.833.844,78	0,00	0,00	118.833.844,78
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.111.0000	983,28	0,00	0,00	983,28
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 19.190.0000	747.437,10	0,00	0,00	747.437,10
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110.0000	9.689.786,08	0,00	0,00	9.689.786,08
SANTANDER CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 01.110.0000	50.187,50	0,00	0,00	50.187,50
SANTANDER CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 19.190.0000	17.442,80	0,00	0,00	17.442,80
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110.0000	5.895,10	0,00	0,00	5.895,10
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.100.0000	11.705,05	0,00	0,00	11.705,05
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.140.0000	7.652.723,81	0,00	0,00	7.652.723,81
BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100.0000	2.844,65	0,00	0,00	2.844,65
BB - LEI KANDIR / DESON	2 - 4089 - 05.100.0000	150.834,07	0,00	0,00	150.834,07
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.0000	97.525.651,63	0,00	0,00	97.525.651,63
BB SAÚDE - RP	2 - 4137 - 01.110.0000	4.178,54	0,00	0,00	4.178,54
CEF SAÚDE - COMPREV	2 - 4169 - 01.100.0000	5.708,82	0,00	0,00	5.708,82
CEF SAÚDE - COMPREV	2 - 4169 - 01.111.0000	10,24	0,00	0,00	10,24
BB - FUMCAD FDO MUN.CRIANÇA ADOLESC	2 - 4171 - 06.100.0000	32.078,53	0,00	0,00	32.078,53
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0000	3.806.811,44	0,00	0,00	3.806.811,44
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0003	4.359.270,96	0,00	0,00	4.359.270,96
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.211.0000	14.277,65	0,00	0,00	14.277,65
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.0000	15.808.619,70	0,00	0,00	15.808.619,70
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.111.0000	30.508,48	0,00	0,00	30.508,48

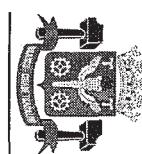

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Boletim Diário de Tesouraria

21/2/2021

REEMISSÃO

31/07/2021

MOVIMENTO	Entrada	Saída Anterior	Entrada	Saída	Saída Atual
BB - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	796.712,32
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255,78
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	1.107.816,67	0,00	0,00	0,00	1.107.816,67
BB - JUIZADO ESPECIAL	4.549,99	0,00	0,00	0,00	4.549,99
BB - JUIZADO ESPECIAL	7.980,60	0,00	0,00	0,00	7.980,60
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	0,37	0,00	0,00	0,00	0,37
BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	743.128,66	0,00	0,00	0,00	743.128,66
BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	9.193,09	0,00	0,00	0,00	9.193,09
BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	1.464.967,95	0,00	0,00	0,00	1.464.967,95
BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	3.815,70	0,00	0,00	0,00	3.815,70
BB - PODER JUDICIÁRIO SISTEMA DAR	2.513,40	0,00	0,00	0,00	2.513,40
CEF - FDO MUN. POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	9.690.550,64	0,00	0,00	0,00	9.690.550,64
BB OBRAS - FUNASA	831.702,17	0,00	0,00	0,00	831.702,17
BB OBRAS - FUNASA	36.247,64	0,00	0,00	0,00	36.247,64
BB - SIMPLES NACIONAL	74,62	0,00	0,00	0,00	74,62
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	66.290,52	0,00	0,00	0,00	66.290,52
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	11.783,48	0,00	0,00	0,00	11.783,48
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	6,95	0,00	0,00	0,00	6,95
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	17.576,63	0,00	0,00	0,00	17.576,63
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	216,90	0,00	0,00	0,00	216,90
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	4.521.021,69	0,00	0,00	0,00	4.521.021,69
CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	1.258,26	0,00	0,00	0,00	1.258,26
CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	4.096.343,07	0,00	0,00	0,00	4.096.343,07
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇÃO	1.461.154,15	0,00	0,00	0,00	1.461.154,15
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇÃO	15.436,03	0,00	0,00	0,00	15.436,03
BBRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-P	30,12	0,00	0,00	0,00	30,12
BB EDUCAÇÃO - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	115,23	0,00	0,00	0,00	115,23
BB EDUCAÇÃO - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	14.271.378,78	0,00	0,00	0,00	14.271.378,78
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	27.557,08	0,00	0,00	0,00	27.557,08
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	16.105.475,16	0,00	0,00	0,00	16.105.475,16
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	238.650,67	0,00	0,00	0,00	238.650,67
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	317.948,89	0,00	0,00	0,00	317.948,89
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	975,62	0,00	0,00	0,00	975,62
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-0000016-9	618,19	0,00	0,00	0,00	618,19
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-0000016-9	11.097,48	0,00	0,00	0,00	11.097,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

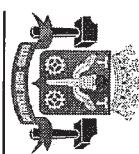
Boletim Diário de Tesouraria

21/2/2021

REEMISSÃO

31/07/2021

MOVIMENTO	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	19,90	0,00	0,00	19,90
CEF - SOT. - MINISTÉRIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	631.322,60	0,00	0,00	631.322,60
CEF - SOT. - MINISTERIO DAS CIDADEES TERMO COMPROM	547,01	0,00	0,00	547,01
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	706.551,85	0,00	0,00	706.551,85
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	34,16	0,00	0,00	34,16
BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	479.563,45	0,00	0,00	479.563,45
BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	40,08	0,00	0,00	40,08
BB - CTA IP/ICMS - CC 130.439-9	1.715.690,93	0,00	0,00	1.715.690,93
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	59.271,04	0,00	0,00	59.271,04
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	115,47	0,00	0,00	115,47
BB - SICA - PROCON CC 130.459-3	275.015,07	0,00	0,00	275.015,07
BB - SICA - PROCON CC 130.459-3	432,75	0,00	0,00	432,75
BB - SH - URB AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	36.438,24	0,00	0,00	36.438,24
BB - SH - URB AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	70,96	0,00	0,00	70,96
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	59.221,31	0,00	0,00	59.221,31
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	115,54	0,00	0,00	115,54
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	897.699,44	0,00	0,00	897.699,44
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	1.751,48	0,00	0,00	1.751,48
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	1.312.121,40	0,00	0,00	1.312.121,40
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	7.491,85	0,00	0,00	7.491,85
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	3.427,54	0,00	0,00	3.427,54
BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRÂNSITO CC 6153-0	15.698,21	0,00	0,00	15.698,21
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	25.439,49	0,00	0,00	25.439,49
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	3.136.918,98	0,00	0,00	3.136.918,98
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	126.711,70	0,00	0,00	126.711,70
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2.994.729,84	0,00	0,00	2.994.729,84
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	7.495,80	0,00	0,00	7.495,80
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	745,20	0,00	0,00	745,20
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	4.793.918,48	0,00	0,00	4.793.918,48
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	18.745,61	0,00	0,00	18.745,61
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	674.275,51	0,00	0,00	674.275,51
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BÁSICA C/C 83.601-X	672.426,18	0,00	0,00	672.426,18
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	288.962,71	0,00	0,00	288.962,71
BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	63.306,08	0,00	0,00	63.306,08
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326,00	587.340,86	0,00	0,00	587.340,86
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326,00	1.898.649,42	0,00	0,00	1.898.649,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

21/2/2021

REEMISSÃO

31/07/2021

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saida	Saldo Atual
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002/FUNDEF CC 0326.00	2 - 4563 - 02.251.0000	5.286.881,03	0,00	0,00	5.286.881,03
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002/FUNDEF CC 0326.00	2 - 4563 - 02.253.0000	2.432.199,30	0,00	0,00	2.432.199,30
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 05.100.0000	310.380,18	0,00	0,00	310.380,18
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4566 - 01.110.0000	1.368.727,55	0,00	0,00	1.368.727,55
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4567 - 02.251.0000	156.556,54	0,00	0,00	156.556,54
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4567 - 02.253.0000	938,86	0,00	0,00	938,86
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4568 - 02.251.0000	4.583.741,89	0,00	0,00	4.583.741,89
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4568 - 02.253.0000	27.488,29	0,00	0,00	27.488,29
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4569 - 02.251.0000	4.298.868,17	0,00	0,00	4.298.868,17
BB EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CCC 0326.	2 - 4569 - 02.253.0000	25.779,94	0,00	0,00	25.779,94
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.200.0000	177.449,20	0,00	0,00	177.449,20
BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	2 - 4570 - 05.211.0000	346,22	0,00	0,00	346,22
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4571 - 02.100.0000	126.358,91	0,00	0,00	126.358,91
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.100.0000	1.089.492,94	0,00	0,00	1.089.492,94
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.111.0000	2.383,44	0,00	0,00	2.383,44
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4573 - 02.100.0000	21,41	0,00	0,00	21,41
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATE	2 - 4573 - 02.100.0000	9.633,28	0,00	0,00	9.633,28
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2 - 4574 - 05.100.0000	24.990.621,73	0,00	0,00	24.990.621,73
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4576 - 03.100.0000	127.879,47	0,00	0,00	127.879,47
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4579 - 05.200.0000	91.863,77	0,00	0,00	91.863,77
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4580 - 05.200.0000	26.804,68	0,00	0,00	26.804,68
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4580 - 05.211.0000	52,30	0,00	0,00	52,30
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.200.0000	23.467,18	0,00	0,00	23.467,18
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.211.0000	2,43	0,00	0,00	2,43
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.200.0000	329.226,79	0,00	0,00	329.226,79
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.211.0000	642,35	0,00	0,00	642,35
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD. STA RITA-CP 2575.035056	2 - 4583 - 05.100.0000	1.147.074,25	0,00	0,00	1.147.074,25
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO Povo PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.100.0000	61,27	0,00	0,00	61,27
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO Povo PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.111.0000	0,12	0,00	0,00	0,12
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 06.510.0000	475,79	0,00	0,00	475,79
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2 - 4587 - 01.100.0000	562.732,68	0,00	0,00	562.732,68
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2 - 4587 - 01.111.0000	910,06	0,00	0,00	910,06
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.0000	404.806,24	0,00	0,00	404.806,24
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.311.0000	879,46	0,00	0,00	879,46
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624001	2 - 4590 - 05.310.0000	9,50	0,00	0,00	9,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

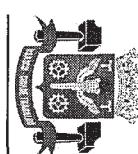
Boletim Diário de Tesouraria

21/2/2021

REEMISSÃO

31/07/2021

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saida	Saldo Atual
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2 - 4610 - 05.200.0000	2.080.963,60	0,00	0,00	2.080.963,60
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2 - 4610 - 05.211.0000	5.420,14	0,00	0,00	5.420,14
BB - SSO - PMO SDTI BNDES - C/C 87.653-4	2 - 4611 - 06.100.0000	44.466,48	0,00	0,00	44.466,48
BB - SSO - PMO SDTI BNDES - C/C 87.653-4	2 - 4611 - 06.111.0000	86,76	0,00	0,00	86,76
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 06.111.0000	60,51	0,00	0,00	60,51
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 01.110.0000	21.091,75	0,00	0,00	21.091,75
CEF - SHDU - PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	2 - 4622 - 05.100.0000	83.224,89	0,00	0,00	83.224,89
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.110.0000	16.881,93	0,00	0,00	16.881,93
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 05.110.0000	63,08	0,00	0,00	63,08
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 06.100.0000	1.833.244,99	0,00	0,00	1.833.244,99
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 06.111.0000	2.524,28	0,00	0,00	2.524,28
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4633 - 05.100.0000	699,21	0,00	0,00	699,21
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4633 - 05.111.0000	1,25	0,00	0,00	1,25
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4634 - 05.100.0000	381,66	0,00	0,00	381,66
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4634 - 05.111.0000	0,68	0,00	0,00	0,68
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4635 - 05.100.0000	423,05	0,00	0,00	423,05
CEF - SHDU - REG. ASSENTISTA IABEL-M.CIDADES - C/C	2 - 4638 - 05.100.0000	380.577,74	0,00	0,00	380.577,74
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	2 - 4641 - 05.200.0000	495.354,82	0,00	0,00	495.354,82
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	2 - 4641 - 05.211.0000	966,48	0,00	0,00	966,48
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	2 - 4643 - 01.400.0000	1.120.740,31	0,00	0,00	1.120.740,31
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	2 - 4643 - 01.411.0000	1.230,29	0,00	0,00	1.230,29
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4644 - 05.100.0000	269,46	0,00	0,00	269,46
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4644 - 05.111.0000	0,48	0,00	0,00	0,48
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4645 - 05.100.0000	478,89	0,00	0,00	478,89
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2 - 4646 - 06.510.0000	1.495.552,91	0,00	0,00	1.495.552,91
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2 - 4646 - 06.511.0000	2.681,63	0,00	0,00	2.681,63
BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649 - 01.110.0000	2.834.591,00	0,00	0,00	2.834.591,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4650 - 05.200.0000	248.163,06	0,00	0,00	248.163,06
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4650 - 05.210.0000	80,87	0,00	0,00	80,87
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4650 - 05.211.0000	0,86	0,00	0,00	0,86
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.111.0000	138.685,34	0,00	0,00	138.685,34
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.110.0000	36.911,24	0,00	0,00	36.911,24
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 19.190.0000	23.370.774,08	0,00	0,00	23.370.774,08
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 01.110.0000	208.847,52	0,00	0,00	208.847,52
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 07.100.0000	1.461.451,51	0,00	0,00	1.461.451,51
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 07.111.0000	3.258,92	0,00	0,00	3.258,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

21/07/2021

REEMISSÃO

31/07/2021

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB - SDTI - OSASCOBL GBFFNFS - C/C 92.712-0		109.086,90	0,00	0,00	109.086,90
BB - SDTI - OSASCOBL GBFFNFS - C/C 92.712-0		899.893,37	0,00	0,00	899.893,37
BB - SAS - ACESUAS TRAB - C/C 92.708-2		1.921,38	0,00	0,00	1.921,38
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0		931.029,77	0,00	0,00	931.029,77
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4		155,87	0,00	0,00	155,87
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4		0,00	0,00	0,00	0,00
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2		34.949,75	0,00	0,00	34.949,75
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9		68,20	0,00	0,00	68,20
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9		226.563,97	0,00	0,00	226.563,97
BB - SAS - PSB - FNFS - C/C 92.715-5		24.244,99	0,00	0,00	24.244,99
BB - SAS - PSB - FNFS - C/C 92.715-5		47,30	0,00	0,00	47,30
BB - SAS - PSB - FNFS - C/C 92.716-3		1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNFS - C/C 92.716-3		378.888,93	0,00	0,00	378.888,93
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6		409,63	0,00	0,00	409,63
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6		0,00	0,00	0,00	0,00
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3		175.027,85	0,00	0,00	175.027,85
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1		149.938,33	0,00	0,00	149.938,33
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE		228.450,20	0,00	0,00	228.450,20
BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.		95.774,51	0,00	0,00	95.774,51
CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6		4.411,72	0,00	0,00	4.411,72
CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6		69.369,57	0,00	0,00	69.369,57
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENENTE - C/C 006.6		124,39	0,00	0,00	124,39
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENENTE - C/C 006.6		647.547,94	0,00	0,00	647.547,94
CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0		1.161,10	0,00	0,00	1.161,10
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F		1.011,96	0,00	0,00	1.011,96
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F		2.358,91	0,00	0,00	2.358,91
BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C		4,60	0,00	0,00	4,60
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0		291,03	0,00	0,00	291,03
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C		371,89	0,00	0,00	371,89
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.		903,87	0,00	0,00	903,87
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.		397.966,91	0,00	0,00	397.966,91
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.		2.438.292,63	0,00	0,00	2.438.292,63
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X		434.129,20	0,00	0,00	434.129,20
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X		847,03	0,00	0,00	847,03
SAS - OSASCOBL MAC FNFS - C/C 96364-X		428.596,69	0,00	0,00	428.596,69
SAS - OSASCOBL MAC FNFS - C/C 96364-X		32.874,37	0,00	0,00	32.874,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

21/2/2021

REEMISSÃO

31/07/2021

MOVIMENTO	Entrada	Saída Anterior	Entrada	Saída	Saída Atual
SAS - OSASCOL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.511.0000	948,23	0,00	0,00	948,23
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710 - 05.312.0000	662.297,94	0,00	0,00	662.297,94
CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.00624003-0	2 - 4714 - 05.310.0000	1,05	0,00	0,00	1,05
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	2 - 4715 - 05.200.0000	425.188,46	0,00	0,00	425.188,46
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	2 - 4715 - 05.211.0000	829,58	0,00	0,00	829,58
BB - SAS - OSASCOSIGTV BLMAC3 - C/C 96845-5	2 - 4716 - 05.510.0000	2.442,40	0,00	0,00	2.442,40
BB - SAS - OSASCOSIGTV BLMAC3 - C/C 96845-5	2 - 4716 - 05.511.0000	4,77	0,00	0,00	4,77
CEF - SAÚDE - FNSFARPOP - C/C 006.00624005-6	2 - 4718 - 05.310.0000	1,05	0,00	0,00	1,05
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 01.110.0000	52.454.991,64	0,00	0,00	52.454.991,64
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 19.190.0000	250.348,94	0,00	0,00	250.348,94
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.261.0000	29.491.049,19	0,00	0,00	29.491.049,19
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.262.0000	2.547.937,08	0,00	0,00	2.547.937,08
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.263.0000	61.163,51	0,00	0,00	61.163,51
CEF - SEREL - SINCONV 83/1660/2016 - MINISTÉRIO DO	2 - 4722 - 05.100.0000	275.037,96	0,00	0,00	275.037,96
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.D	2 - 4724 - 05.200.0000	518.641,64	0,00	0,00	518.641,64
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.D	2 - 4724 - 05.211.0000	1.011,93	0,00	0,00	1.011,93
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2 - 4725 - 06.100.0000	2.415,93	0,00	0,00	2.415,93
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2 - 4725 - 06.111.0000	4,71	0,00	0,00	4,71
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	2 - 4727 - 05.510.0000	46,50	0,00	0,00	46,50
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	2 - 4727 - 08.510.0000	1.631,83	0,00	0,00	1.631,83
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728 - 01.110.0000	7,80	0,00	0,00	7,80
CEF - MINISTERIO DA CULTURA - G/C 006.00647123-6-	2 - 9005 - 08.100.0000	7.440,17	0,00	0,00	7.440,17
CEF - MINISTERIO DA CULTURA - G/C 006.00647123-6-	2 - 9005 - 05.800.0000	527,91	0,00	0,00	527,91
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008 - 01.100.0000	521.993,39	0,00	0,00	521.993,39
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008 - 01.111.0000	1.245,35	0,00	0,00	1.245,35
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009 - 06.100.0000	3.819,89	0,00	0,00	3.819,89
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009 - 06.111.0000	7,46	0,00	0,00	7,46
BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	2 - 9012 - 05.312.0000	6.578,29	0,00	0,00	6.578,29
BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	2 - 9013 - 05.312.0000	101,24	0,00	0,00	101,24
BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	2 - 9014 - 05.312.0000	889,38	0,00	0,00	889,38
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015 - 07.100.0000	22.719.071,22	0,00	0,00	22.719.071,22
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.310.0000	16.142.250,01	0,00	0,00	16.142.250,01
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.311.0000	36.056,35	0,00	0,00	36.056,35
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.312.0000	1.228.361,07	0,00	0,00	1.228.361,07
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.800.0007	64.516,62	0,00	0,00	64.516,62
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.310.0000	1.757.384,65	0,00	0,00	1.757.384,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Boletim Diário de Tesouraria

21/2/2021

REEMISSÃO

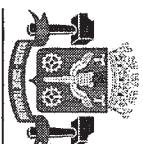
31/07/2021

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0		502.833,00	0,00	0,00	502.833,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0		149.990,00	0,00	0,00	149.990,00
BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7		454.364,93	0,00	0,00	454.364,93
BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7		886,51	0,00	0,00	886,51
CEF - SEGOV - Convênio 887021/19		5.913,86	0,00	0,00	5.913,86
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0		45.754,48	0,00	0,00	45.754,48
BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 -104112-6		605,80	0,00	0,00	605,80
BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 -104112-6		1.788,37	0,00	0,00	1.788,37
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X		201.298,87	0,00	0,00	201.298,87
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X		296,65	0,00	0,00	296,65
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X		914,89	0,00	0,00	914,89
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8		160.774,00	0,00	0,00	160.774,00
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8		136,27	0,00	0,00	136,27
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8		419,11	0,00	0,00	419,11
Soma		559.380.740,67	0,00	0,00	559.380.740,67
Total dos Bancos		559.380.740,67	0,00	0,00	559.380.740,67
Total Geral		559.380.740,67	0,00	0,00	559.380.740,67

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Caitine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lopes Wanderley
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PIMO

Quadro Movimento da Despesa

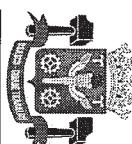
Julho / 2021

Categoria	Conta	Fundo	Organismo	Período	Exercido		Liberdado		Pago		Á Progr.	Liquidado	Não liquidado		
					Até o dia	Acumulado	Saldo	Período	Acumulado	Período					
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL															
	4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.518,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.002,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA			1.200,00	0,00	1.200,00	1.175.605,00	0,00	1.087.205,00	24.396,00	673.304,30	879.395,00	54.840,00		
	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			69.988,924,00	-15.594,655,77	54.394.268,23	54.394.268,23	5.273.241,58	22.813.960,89	0,00	5.273.241,58	22.813.960,89	0,00	0,00	
	4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			88.041,611,00	9.180.890,97	97.222.501,97	97.222.501,97	7.153.295,69	54.486.247,59	0,00	7.153.295,69	54.486.247,59	0,00	0,00	
	4.6.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			714.040,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00		
	4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			2.780.609,344,00	0,00	714.040,00	714.040,00	55.503,32	416.523,24	0,00	59.503,32	416.523,24	0,00	0,00	
	Total da Natureza da Despesa					210.962.334,21	2.991.571.678,21	2.257.625.245,55	180.529.624,85	207.589.877,96	730.437.184,96	244.495.912,77	1.475.498.315,63	237.391.831,34	
	9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.000,00	0,00	27.785.667,62	30.785.667,62	0,00	0,00	30.785.667,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total da Natureza da Despesa			2.783.609,344,00	238.748,001,83	3.022.357,345,83	2.257.625.249,55	180.529.624,85	2.075.897.877,96	761.222.832,58	244.495.912,77	1.475.498.315,63	237.391.831,34	1.393.927.685,76	81.570.619,87
	Total Geral														

Catine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley
Prefeito

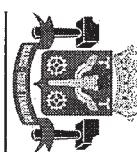
Bruno Mancini
Secretário de Finanças



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Natureza da Receita.....	Ficha.....	Descrição.....	Anterior.....	Arrecadado Mês.....	Arrecadado Ano.....	Previsão.....	Previsão Atualizada.....	Diferença.....
1.1.1.3.03.1.1.000	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	25.121.132,19	4.839.322,77	29.760.454,96	63.548.343,00	0,00	29.760.454,96
1.1.1.3.03.4.1.000	2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	13.626.222,86	566.233,09	14.192.455,95	0,00	14.192.455,95	
1.1.1.8.01.1.1.001	3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL RESTITUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	20.116.345,52	22.923.810,77	224.040.156,29	285.590.713,00	0,00	224.040.156,29
442		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	-882,24	-882,24	0,00	0,00	-882,24
1.1.1.8.01.1.1.002	4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	5.595.839,55	467.228,85	6.063.058,40	2.985.765,00	0,00	6.063.058,40
1.1.1.8.01.1.1.001	5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	758.892,28	169.052,94	927.945,22	1.789.496,00	0,00	927.945,22
6		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	622.992,70	103.765,36	726.758,06	306.667,00	0,00	726.758,06
1.1.1.8.01.1.1.002	7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	10.555,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.002	8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	10.520.232,42	1.896.802,03	12.417.034,45	21.098.920,00	0,00	12.417.034,45
9		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	1.394,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.001	10	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	9.054.213,31	1.572.086,69	13.941.603,00	0,00	0,00	10.826.300,00
14		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	227.396,25	11.397,90	238.794,15	80.100,00	0,00	238.794,15
15		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.558.145,24	473.111,26	3.031.256,50	4.931.367,00	0,00	3.031.256,50
16		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?INTER VIVOS? DE BENS IM	30.429.257,47	5.730.810,31	36.160.067,78	55.111.381,00	0,00	36.160.067,78
17		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?INTER VIVOS? DE BENS IM	-13.000,00	-9.230,00	-22.230,00	0,00	0,00	-22.230,00
18		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?INTER VIVOS? DE BENS IM	362.983,17	107.446,82	470.429,99	585.402,00	0,00	470.429,99
19		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?INTER VIVOS? DE BENS IM	26.807,17	3.860,82	30.667,99	55.753,00	0,00	30.667,99
20		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	440.153,126,38	78.999.749,88	519.152.876,26	765.084.140,00	0,00	519.152.876,26
21		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	264.726,55	36.504,86	301.231,41	1.310.236,00	0,00	301.231,41
22		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	19.640.447,41	5.318.880,97	24.959.328,38	49.698.374,00	0,00	24.959.328,38
23		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	82.046,82	14.021,41	96.068,23	6.176.826,00	0,00	96.068,23
24		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	22.336.126,18	4.998.704,58	27.335.830,76	44.456.431,00	0,00	27.335.830,76
25		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	956.606,05	26.995,84	108.301,89	6.644.767,00	0,00	1.083.001,89
26		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	21.890.549,97	3.714.860,32	25.665.410,29	52.970.963,00	0,00	25.605.410,29
27		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	9.358.726,35	208,88	9.358.935,23	9.546.004,00	0,00	9.358.935,23
28		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	248.576,02	50.554,39	299.130,41	744.815,00	0,00	299.130,41
29		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	5.960,61	1.195,28	7.155,90	12.985,00	0,00	7.155,90
30		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	644.575,01	106.145,37	750.720,38	1.462.579,00	0,00	750.720,38
31		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	14.893,41	3.319,49	18.182,90	23.084,00	0,00	18.182,90
32		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	964.279,23	201.774,17	1.166.053,40	1.113.795,00	0,00	1.166.053,40
33		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	4.304,40	717,40	5.021,80	47.251,00	0,00	5.021,80
34		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	3.669,05	1.12,61	4.781,06	202.344,00	0,00	4.781,06
35		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	0,00	28,48	15.187,00	3.781.499,00	0,00	28,48
36		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	1.940.011,27	321.011,91	2.270.023,18	3.781.499,00	0,00	2.270.023,18
37		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	4,41	4,41	47.459,00	0,00	4,41
38		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	2.720.865,82	502.671,41	3.223.537,03	4.698.397,00	0,00	3.223.537,03
39		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ATUA	140.436,56	21.285,44	161.692,00	189.834,00	0,00	161.692,00
40		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	382.051,42	62.333,30	444.384,72	949.172,00	0,00	444.384,72
41		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	3.228,57	1.054,21	4.283,78	4.156,00	0,00	4.242,35
42		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	1.186,88	679,21	1.086,00	1.087,00	0,00	1.231,99
43		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	263,08	111,81	374,89	288,00	0,00	206,89
44		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULT	0,00	985,75	18.208,04	20.376,00	8.735,52	9.562,52
45		TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.12.8.01.1.2.001	0,00	188,00	78,54	-78,54	
46		TAXA DE INSPECÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.12.8.01.1.3.002	132,50	44,00	0,00	132,50	
		TAXA DE INSPECÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.12.8.01.1.4.002	1.054,21	4.283,78	4.156,00	4.242,35	
		TAXA DE INSPECÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.12.8.01.1.9.000	1.186,88	1.086,00	1.087,00	1.231,99	
		TAXA DE INSPECÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.12.8.01.1.9.001	44	1.951.704,86	232.355,32	2.184.060,18	2.184.060,18
		TAXA DE INSPECÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.12.8.01.1.9.002	45	98.437,19	104.032,86	1.523.262,00	1.523.262,00
		TAXA DE INSPECÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.12.8.01.1.9.003	46	5.595,67	0,00	34.157,54	34.157,54



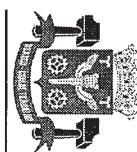
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.12.8.01.9.1.004	47	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	283.830,33	81.018,39	364.868,72	39.352,00	0,00	364.848,72
1.1.12.8.01.9.2.001	48	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	124.235,59	17.572,68	141.808,27	100,00	0,00	141.808,27
1.1.12.8.01.9.2.002	49	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	4.848,79	257,28	5.106,07	200,00	0,00	5.106,07
1.1.12.8.01.9.2.003	50	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	2.547,69	404,12	2.951,81	1.000,00	0,00	2.951,81
1.1.12.8.01.9.2.004	51	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.1.12.8.01.9.3.001	52	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	1.014.188,91	180.486,87	1.194.675,78	1.000,00	0,00	1.194.675,78
1.1.12.8.01.9.3.002	53	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	73.687,50	18.728,87	92.416,37	1.000,00	0,00	92.416,37
1.1.12.8.01.9.3.003	54	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	20.632,83	2.692,03	23.324,96	1.000,00	0,00	23.324,86
1.1.12.8.01.9.3.004	55	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.1.12.8.01.9.4.001	56	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	960.391,45	170.131,64	1.130.513,09	0,00	0,00	1.130.513,09
1.1.12.8.01.9.4.002	57	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	76.703,54	13.079,88	89.783,42	1.000,00	0,00	89.783,42
1.1.12.8.01.9.4.003	58	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	11.113,30	1.539,49	12.652,79	1.000,00	0,00	12.652,79
1.1.12.8.01.9.4.004	59	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	0,00	453.317,00	264.434,90	-15.030,58
1.1.12.8.01.9.9.000	60	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	233.928,61	39.284,75	273.213,36	200,00	0,00	273.213,36
1.1.12.8.02.9.1.001	61	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	32.105.208,46	3.814.610,00	35.918,184,46	70.177.367,00	52.244.663,70	-16.324.845,24
1.1.12.8.02.9.1.006	65	RESTITUIÇÃO DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO - TAXAS	0,00	-120,06	-120,06	0,00	-120,06	
1.1.12.8.02.9.1.488	488	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	35.019,84	29.820,00	64.828,84	1.000,00	587,86	64.231,98
1.1.12.8.02.9.1.003	62	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	8.439,52	901,18	9.340,70	27.000,00	24.371,28	-15.030,58
1.1.12.8.02.9.1.005	64	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	0,00	0,00	1.001,00	583,95	-583,95
1.1.12.8.02.9.1.006	65	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	11.852,30	3.059,46	14.911,76	620.000,00	295.355,60	-280.443,84
1.1.12.8.02.9.2.001	66	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	136.449,94	31.986,77	168.436,71	49.457,00	139.586,81	-143.619,60
1.1.12.8.02.9.2.004	67	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	662.559,56	21.888,00	684.447,56	1.000,00	404,45	684.043,11
1.1.12.8.02.9.3.001	68	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	703.557,00	410.408,25	-410.408,25
1.1.12.8.02.9.3.002	69	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	1.884.893,08	443.512,97	2.328.406,05	1.825.687,00	1.064.984,10	1.263.421,95
1.1.12.8.02.9.3.003	70	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	6.184,04	598,09	6.782,13	703.442,00	399.811,82	-393.029,69
1.1.12.8.02.9.3.004	71	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	246.205,00	143.619,60	-143.619,60
1.1.12.8.02.9.3.004	72	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	5.864,19	2.102,82	7.967,01	105.516,00	61.551,00	-53.585,99
1.1.12.8.02.9.3.007	395	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	15.477,00	18.91,03	17.386,03	0,00	17.386,03	
1.1.12.8.02.9.4.001	73	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.150,00	670,85	-670,85
1.1.12.8.02.9.4.002	74	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	1.540.659,24	303.467,93	1.844.127,17	2.701.810,00	1.576.055,85	268.073,32
1.1.12.8.02.9.4.003	75	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.1.12.8.02.9.4.004	76	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	8.887,71	2.983,60	11.871,31	1.000,00	322,32	11.538,99
1.1.12.8.02.9.8.000	405	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - ATUALIZADAS	68.513,65	78.677,29	0,00	0,00	78.677,29	
1.1.12.8.02.9.9.000	77	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	501.166,54	97.406,36	598.572,90	1.000,00	680,09	597.892,81
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR								
<i>Natureza da Receita</i>								
<i>Ficha</i>								
<i>Descrição</i>								
1.2.4.0.00.1.1.000	78	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	14.220.476,32	2.392.659,91	16.613.136,23	1.530.105,562,00	56.566.260,13	945.774.966,33
1.2.4.0.00.1.2.000	79	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	182,00	106,15	16.613.136,23	-106,15
1.2.4.0.00.1.3.000	80	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	1.818,00	1.060,50	-1.060,50	
1.2.4.0.00.1.4.000	81	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	182,00	106,15	-106,15	
1.2.4.0.00.19.000	82	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	1.818,00	1.060,50	-1.060,50	
TOTAL CONTRIBUIÇÕES								
<i>Natureza da Receita</i>								
<i>Ficha</i>								
<i>Descrição</i>								
1.3.1.0.01.1.1.001	83	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - GERAL	159.228,29	50.212,72	209.441,01	418.488,00	244.118,00	-34.676,99
1.3.1.0.01.1.1.002	84	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - FUMAC	0,00	0,00	100,00	58,35	58,35	-58,35
1.3.1.0.01.1.1.003	85	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - SEREL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



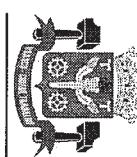
PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Natureza da Receita	Entrada	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.01.1.1.004	86	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - OBRAS	0,00	0,00	0,00	100,00	56,35	-58,35
1.3.1.0.01.1.1.2.000	87	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.1.0.01.1.1.3.000	88	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.1.0.01.1.4.000	89	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.1.0.01.1.9.000	90	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.1.0.01.2.1.000	91	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.1.0.01.2.2.000	92	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.1.0.01.2.3.000	93	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.1.0.01.2.4.000	94	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.1.0.01.2.9.000	95	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.1.0.02.1.1.003	96	RECEITA DE PERMISSÃO DE USO - P.M.O.	99.431,76	14.487,27	113.889,03	237.000,00	-24.390,97	
1.3.1.0.02.1.2.000	97	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35	
1.3.1.0.02.1.3.000	98	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35	
1.3.1.0.02.1.4.000	99	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35	
1.3.1.0.02.1.9.000	100	RECEITA DE PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR REM. DEP. BANC. - ROYALTIES	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35	
1.3.2.1.00.1.1.001	101	REM. DEP. BANC. - ROYALTIES	29.574,53	14.821,65	44.396,18	53.593,00	44.396,18	
1.3.2.1.00.1.1.002	102	REM. DEP. BANC. - FUNDEB	133.200,57	61.183,51	194.384,02	227.694,00	194.384,02	
1.3.2.1.00.1.1.003	103	REM. DEP. BANC. - MAC	0,00	0,00	0,00	602.651,00	351.566,40	-351.566,40
1.3.2.1.00.1.1.004	104	REM. DEP. BANC. - PAB	0,00	0,00	0,00	139.273,00	81.242,60	-81.242,60
1.3.2.1.00.1.1.005	105	REM. DEP. BANC. - VISA	0,00	0,00	0,00	23.769,00	13.865,25	-13.865,25
1.3.2.1.00.1.1.006	106	REM. DEP. BANC. - PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLID	0,00	0,00	100,00	58,35	-58,35	
1.3.2.1.00.1.1.007	107	REM. DEP. BANC. - SUS	0,00	0,00	200,00	116,65	-116,65	
1.3.2.1.00.1.1.008	108	REM. DEP. BANC. FAEC	0,00	0,00	0,00	2.100,00	1.225,00	-1.225,00
1.3.2.1.00.1.1.010	109	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	17.180,20	879,46	18.056,66	6.280,00	3.663,35	14.396,31
1.3.2.1.00.1.1.011	110	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERI	0,00	0,00	0,00	10.126,00	5.906,85	-5.906,85
1.3.2.1.00.1.1.013	111	REM. DEP. BANC. - MDE	291.141,46	0,00	291.141,46	1.000,00	0,00	281.141,46
1.3.2.1.00.1.1.014	112	REM. DEP. BANC. - QSE	30.891,69	45.169,34	14.277,65	150.000,00	87.500,00	-42.330,66
1.3.2.1.00.1.1.015	113	REM. DEP. BANC. - PINAE	49.708,30	0,00	49.708,30	50.000,00	20.541,65	-20.541,65
1.3.2.1.00.1.1.018	114	REM. DEP. BANC. - DOSE CERTA	12.132,47	11.182,79	23.285,26	110.662,00	0,00	23.285,26
1.3.2.1.00.1.1.019	115	REM. DEP. BANC. - UPAS - ID CONCEIÇÃO E JD. VILA	0,00	0,00	0,00	84.027,00	49.015,75	-49.015,75
1.3.2.1.00.1.1.020	116	REM. DEP. BANC. - FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	17.1.844,00	10.242,35	-10.242,35
1.3.2.1.00.1.1.021	117	REM. DEP. BANC. - DST/AIDS	0,00	0,00	0,00	61.513,00	35.882,60	-35.882,60
1.3.2.1.00.1.1.022	118	REM. DEP. BANC. - RENAST	79.267,00	0,00	79.267,00	0,00	0,00	79.267,00
1.3.2.1.00.1.1.023	119	REM. DEP. BANC. - UPAS - REGIÃO CENTRAL	0,00	0,00	0,00	35.397,00	20.648,25	-20.648,25
1.3.2.1.00.1.1.024	120	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS SAÚDE - GESTÃO SU	0,00	0,00	0,00	128.947,00	75.219,10	-75.219,10
1.3.2.1.00.1.1.025	121	REM. DEP. BANC. - GLICEMIA	0,00	0,00	0,00	86.844,00	50.659,00	-50.659,00
1.3.2.1.00.1.1.026	122	REM. DEP. BANC. - SISPE	0,00	0,00	0,00	1.266,00	738,50	-738,50
1.3.2.1.00.1.1.027	123	REM. DEP. BANC. - HOSPITAL SENTINELA	0,00	0,00	0,00	200,00	116,65	-116,65
1.3.2.1.00.1.1.028	124	REM. DEP. BANC. - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.166,65	-1.166,65	
1.3.2.1.00.1.1.029	125	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. REC. SUS - CONVÉNIOS IN.	0,00	0,00	0,00	150,00	87,50	-87,50
1.3.2.1.00.1.1.030	126	REMUN. DEP. BANC. CONVENIO 068/2007 AQUISIÇÃO DE EQ	0,00	0,00	0,00	101.280,00	59.080,00	-59.080,00
1.3.2.1.00.1.1.031	127	REMUN. DEP. BANC. - TUBERCULOSE	0,00	0,00	0,00	748,00	436,35	-436,35
1.3.2.1.00.1.1.032	128	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSF. ESTADO - QUALIS U	0,00	0,00	0,00	65.626,00	36.281,85	-38.281,85
1.3.2.1.00.1.1.033	129	REM. DEP. BANC. - ASSIST. OBSTETR. DA MAT.	0,00	0,00	0,00	257,00	149,90	-149,90
1.3.2.1.00.1.1.034	130	REM. DEP. BANC. - UPA VILA MENCK	0,00	0,00	0,00	69.355,00	40.457,10	-40.457,10
1.3.2.1.00.1.1.035	131	REM. DEP. BANC. - MATERNIDADE AMADOR AGUIAR - AMPL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.166,65	-1.166,65
1.3.2.1.00.1.1.036	132	REM. DEP. BANC. - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO D	4.709,36	1.885,55	6.594,91	3.500,00	3.094,91	
1.3.2.1.00.1.1.039	133	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL	0,00	27.557,08	1.000,00	583,35	26.973,73	

CER16401 - SMA Rapod Informática Ltda

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2021

Natureza da Receita	Folha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.040	134	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO CDQ - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.041	135	REM. DEF. BANC. - CIDE	5.021,72	2.255,78	7.277,50	21.872,00	0,00	7.277,50
1.3.2.1.00.1.1.042	136	REM. DEF. BANC. - FNAS	9.678,98	6.363,42	16.042,40	1.000,00	0,00	16.042,40
1.3.2.1.00.1.1.043	137	REM. DEF. BANC. - FNAS ACESUAS	2.604,17	2.924,12	5.528,29	1.000,00	0,00	5.528,29
1.3.2.1.00.1.1.044	138	REM. DEF. BANC. - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SO	4.474,69	4.615,42	9.090,11	78.000,00	0,00	9.090,11
1.3.2.1.00.1.1.046	434	REM. DEF. BANC. - BANCO DO Povo PAULISTA	0,25	0,12	0,37	0,00	0,00	0,37
1.3.2.1.00.1.1.047	139	REM. DEF. BANC. - PAC STARITA	9.621,49	737,89	10.359,38	24.544,00	5.495,14	4.864,24
1.3.2.1.00.1.1.048	140	REM. DEF. BANC. - JUIZADO ESPECIAL DEMAS VARAS	1,91	0,00	1,91	3.000,00	0,00	1,91
1.3.2.1.00.1.1.051	141	REM. DEF. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - EDUCAÇÃO	3.084,57	1.629,51	4.774,08	1.000,00	0,00	4.714,08
1.3.2.1.00.1.1.053	142	REM. DEF. BANC. - FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO VEÍCULOS	1.203,72	910,06	2.113,78	12.777,00	0,00	2.113,78
1.3.2.1.00.1.1.054	435	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO SABESP (FUNDO INFRAESTRUTURA)	7.982,64	2.524,28	10.506,92	0,00	0,00	10.506,92
1.3.2.1.00.1.1.056	437	REM. DEF. BANC. - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES P	177,79	86,76	284,55	0,00	0,00	264,55
1.3.2.1.00.1.1.057	143	REM. DEF. BANC. - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE	87,40	117,41	204,81	1,00	0,00	204,81
1.3.2.1.00.1.1.063	144	REM. DEF. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	1.160,62	519,32	1.679,94	11.954,00	4.534,60	-2.854,66
1.3.2.1.00.1.1.064	423	REM. DEF. BANC. - FUNDO MANUTENÇÃO BOMBEIROS - FEB	288,41	114,52	382,93	0,00	0,00	382,93
1.3.2.1.00.1.1.065	145	REM. DEF. BANC. - FUNDACAO	117.450,85	50.229,46	167.680,31	1.696.376,00	167.680,31	1.696.376,00
1.3.2.1.00.1.1.066	146	REM. DEF. BANC. - FORUM OSASCO	143,61	208,72	352,33	500,00	0,00	352,33
1.3.2.1.00.1.1.070	147	REM. DEF. BANC. - RENDA MÍNIMA	4.133,81	1.921,38	6.055,19	1.000,00	0,00	6.055,19
1.3.2.1.00.1.1.071	148	REM. DEF. BANC. - CONV.DAEE BOLSA ALUGUEL	65,71	4,06	69,77	1.000,00	0,00	69,77
1.3.2.1.00.1.1.072	426	REM. DEF. BANC. - FUNDEB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.625,13	4,66	32.626,78	0,00	0,00	32.629,79
1.3.2.1.00.1.1.073	149	REM. DEF. BANC. - FUNDEF	80.692,93	34.542,27	115.235,20	4.000,00	0,00	115.235,20
1.3.2.1.00.1.1.074	150	REM. DEF. BANC. - TEFV	0,00	0,00	0,00	600.129,00	350.075,25	-350.075,25
1.3.2.1.00.1.1.075	151	REM. DEF. BANC. - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	83.192,00	52.028,65	-52.028,65
1.3.2.1.00.1.1.076	152	REM. DEF. BANC - LIMPEZA PÚBLICA	52.675,51	238.650,67	291.326,18	2.629,00	0,00	291.326,18
1.3.2.1.00.1.1.077	153	REM. DEF. BANC. - CSSIP	62.816,50	30.508,48	93.324,98	118.119,00	0,00	93.324,98
1.3.2.1.00.1.1.078	441	REM. DEF. BANC. - PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PR	4,23	1,81	6,04	0,00	0,00	6,04
1.3.2.1.00.1.1.079	154	REM. DEF. BANC - TRANSF. REC. SUS - F.F. BLOCO INV.	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.750,00	-1.750,00
1.3.2.1.00.1.1.082	411	REM. DEF. BANC. - FUNASA SENIUS	194,39	78,41	272,80	0,00	0,00	272,80
1.3.2.1.00.1.1.083	155	REM. DEF. BANC. - PAC HABITAÇÃO	210.894,29	46.706,70	257.600,99	378.040,00	97.318,08	160.282,91
1.3.2.1.00.1.1.084	156	REM. DEF. BANC. - PROGRAMA NAC REEST AQUIS EQUIP R	17.842,20	6.345,15	24.187,35	1.000,00	0,00	24.187,35
1.3.2.1.00.1.1.085	157	REM. DEF. BANC. - TRANSF. F.NDE APOIO A CRECHES	3.905,36	2.972,46	6.877,82	1.000,00	0,00	6.877,82
1.3.2.1.00.1.1.086	158	REM. DEF. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBA	47.874,45	72,13	47.946,58	85.115,00	0,00	47.946,58
1.3.2.1.00.1.1.087	422	REM. DEF. BANC. - PONTOS DE CULTURA	2.822,20	2.649,91	5.472,11	5.472,11	5.472,11	5.472,11
1.3.2.1.00.1.1.088	159	REM. DEF. BANC. - PROGCON	113,77	503,48	617,25	9.000,00	0,00	617,25
1.3.2.1.00.1.1.089	418	REM. DEF. BANC. - TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DAS CIDADES	1.536,67	2.055,48	3.592,15	0,00	0,00	3.592,15
1.3.2.1.00.1.1.091	160	REM. DEF. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	3.862,15	5.084,97	8.947,12	3.000,00	0,00	8.947,12
1.3.2.1.00.1.1.093	420	REM. DEF. BANC. - ÁREA LIVRE AE - JD VELOSO CIC 49	88,19	199,14	287,33	0,00	0,00	287,33
1.3.2.1.00.1.1.094	161	REM. DEF. ESP. FNHIS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO	6.806,30	103,85	6.910,15	20.781,00	4.143,59	2.766,56
1.3.2.1.00.1.1.095	440	REM. DEF. BANC. - DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	1.279,59	618,19	1.897,78	0,00	0,00	1.897,78
1.3.2.1.00.1.1.096	162	REM. DEF. BANC. JUIZADO ESPECIAL - FSS	0,77	0,37	1,14	3.000,00	0,00	1,14
1.3.2.1.00.1.1.097	438	REM. DEF. BANC. - PMO-MTE-JUVENILDA CIDADÃ - PROJETO	98,55	48,06	146,61	0,00	0,00	146,61
1.3.2.1.00.1.1.098	439	REM. DEF. BANC. - PARC MANDO PIMENTEL	11.166,35	3.815,70	14.982,05	0,00	0,00	14.982,05
1.3.2.1.00.1.1.099	163	REM. DEF. BANC. - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	24,71	12,06	36,77	6.000,00	0,00	36,77
1.3.2.1.00.1.1.100	164	REM. DEF. BANC. - FUNDOS DE ZONA AZUL	5,94	2,66	8,60	2.000,00	0,00	8,60
1.3.2.1.00.1.1.101	165	REM. DEF. BANC. MULTAS E JUROS DE INFRA-TRÂNSITO	5.857,47	8.828,66	14.686,13	20.000,00	0,00	14.686,13
1.3.2.1.00.1.1.102	166	REM. DEF. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHE CEMEI SÃO PAULO	825,70	393,90	1.219,60	1.001,00	533,90	635,70
1.3.2.1.00.1.1.104	167	REM. DEF. BANC. FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA	3.994,85	1.751,48	5.346,33	5.000,00	0,00	5.346,33
1.3.2.1.00.1.1.106	168	REM. DEF. BANC. - CONV. 588753 - RODOVEL SM2 BK -	3.319,80	1.711,61	5.031,41	21.456,00	2.762,91	2.268,50

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

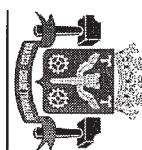
PMO

Balancete da Receita

Julho/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.107	169	REM. DEF. BANC. - SECR. ECONOMIA SOLIDÁRIA CONV. 7	0,00	0,00	6.000,00	3.500,00	-3.500,00	2.440,55
1.3.2.1.00.1.1.108	436	REM. DEF. BANC. - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1.695,35	745,20	2.440,55	0,00	0,00	144,59
1.3.2.1.00.1.1.109	170	REM. DEF. BANC. FMAS - SUAS	97,29	47,30	144,59	12.600,00	0,00	2.047,22
1.3.2.1.00.1.1.111	171	REM. DEF. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P	15.850,62	0,00	15.850,62	13.902,00	0,00	13.803,40
1.3.2.1.00.1.1.113	172	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NÃO	904.169,55	422.207,79	1.326.377,34	621.000,00	0,00	1.326.377,34
1.3.2.1.00.1.1.115	431	REM. DEF. BANC. - TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	54.108,14	80.582,97	134.691,11	0,00	0,00	134.691,11
1.3.2.1.00.1.1.118	421	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO POLO REGIONAL PADARIA A	1,16	0,00	1,16	0,00	0,00	1,16
1.3.2.1.00.1.1.119	424	REM. DEF. BANC - ESCOLA DE BELEZA MAQUIAGEM	1,05	1,16	2,21	0,00	0,00	2,21
1.3.2.1.00.1.1.120	425	REM. DEF. BANC. - ESCOLA DE BELEZA ASSISTENTE CABE	2,54	1,08	3,62	0,00	0,00	3,62
1.3.2.1.00.1.1.121	173	REM. DEF. BANC. - PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	1.735,77	847,03	2.582,80	9.000,00	0,00	2.582,80
1.3.2.1.00.1.1.122	174	REM. DEF. BANC. - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BLOCO	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.123	175	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO SDTI SICONV 844095/17	6,47	0,00	8.018,00	4.677,15	4.677,15	4.677,15
1.3.2.1.00.1.1.125	176	REM. DEF. BANC. - OP. DE CRÉDITO INTERNAS	5.294,26	7.149,77	12.444,03	400.000,00	0,00	12.444,03
1.3.2.1.00.1.1.126	177	REM. DEF. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.700,03	829,58	2.529,61	7.000,00	0,00	2.529,61
1.3.2.1.00.1.1.127	178	REM. DEF. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - M	0,00	0,00	10.335,00	726,46	726,46	726,46
1.3.2.1.00.1.1.128	417	REM. DEF. BANC. - MINISTÉRIO DO ESPORTE - CONVÉNIO	2.026,13	0,00	3.310,32	0,00	0,00	3.310,32
1.3.2.1.00.1.1.129	179	REM. DEF. BANC. - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR -	2.073,68	1.011,93	3.085,61	1.000,00	0,00	3.085,61
1.3.2.1.00.1.1.130	412	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO SICONV 845121	3.139,85	0,00	3.139,85	0,00	0,00	3.139,85
1.3.2.1.00.1.1.131	419	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO 887021/19	29,97	35,67	65,64	0,00	0,00	65,64
1.3.2.1.00.1.1.132	432	REM. DEF. BANC. - PEM. - BANCO DO BRASIL	252.745,48	75.593,02	328.338,50	0,00	0,00	328.338,50
1.3.2.1.00.1.1.133	513	REM. DEF. BANC. - TRANSF. ESPECIAIS 843354/01	806,88	391,99	1.198,87	0,00	0,00	1.198,87
1.3.2.1.00.1.1.134	518	REM. DEF. BANC. - SICONV 843355/17 - GRANDE OTELO	444,53	194,39	638,92	0,00	0,00	638,92
1.3.2.1.00.1.1.135	180	REM. DEF. BANC. - SDTI	9,66	4,71	14,37	10.000,00	0,00	14,37
1.3.2.1.00.1.1.136	427	REM. DEF. BANC. - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMEND	30,61	15,01	45,62	0,00	0,00	45,62
1.3.2.1.00.1.1.137	181	REM. DEF. BANC. - FMTO	3.998,21	1.245,35	4.643,56	200,00	58,35	4.585,21
1.3.2.1.00.1.1.138	182	REM. DEF. BANC. - OSASCO INTEGRA	0,00	0,00	0,00	170,00	99,15	99,15
1.3.2.1.00.1.1.139	183	REM. DEF. BANC. - GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊ	0,00	0,00	0,00	8.335,00	4.862,10	4.862,10
1.3.2.1.00.1.1.140	184	REM. DEF. BANC. - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	-1.166,65	-1.166,65
1.3.2.1.00.1.1.141	185	REM. DEF. BANC. - SEREL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.166,65	-1.166,65
1.3.2.1.00.1.1.142	428	REM. DEF. BANC. - CORONAVIRUS (COVID-19)	106,59	14,74	121,33	0,00	0,00	121,33
1.3.2.1.00.1.1.143	429	REM. DEF. BANC. - DESENVOLVE SP	1.876,69	886,51	2.703,20	0,00	0,00	2.703,20
1.3.2.1.00.1.1.144	433	REM. DEF. BANC. - LEIA BLANC	285,43	97,66	383,09	0,00	0,00	383,09
1.3.2.1.00.1.1.145	430	REM. DEF. BANC. - FMS INVEST SUS	8.123,01	4.693,40	12.816,41	6.000,00	583,35	12.816,41
1.3.2.1.00.1.1.146	186	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - RECURSOS VINC	151.255,62	42.538,42	193.794,04	193.210,69	410.441,19	410.441,19
1.3.2.1.00.1.1.147	416	REMUN. DE DEF. ESPECIAIS - CONTA JUDICIAL TJ	302.179,94	108.261,25	410.441,19	0,00	0,00	410.441,19
1.3.2.1.00.3.1.000	522	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSSOS NÃO-DESEMBOLSA	4,79	0,00	4,79	0,00	0,00	4,79
1.3.2.2.00.1.1.000	187	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.2.2.00.1.2.000	188	DIVIDENDOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.2.2.00.1.3.000	189	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.2.2.00.1.4.000	190	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.3.2.2.00.1.9.000	191	DIVIDENDOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			3.258.428,21	1.407.912,29	4.666.340,50	7.296.003,00	1.982.345,20	2.683.995,30
Natureza da Receita		Ficha		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada
1.6.1.00.1.1.9.000		SERVÍCIOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.6.1.00.2.1.1.000		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	13.133,52	13.133,52
1.6.2.00.2.1.1.001		SERVÍCIOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	875.000,00	-875.000,00
1.6.9.09.1.1.001		OUTROS SERVIÇOS - P.M.O.	0,00	0,00	0,00	1.301.100,00	1.867.308,35	-1.867.308,35

Páginas 5



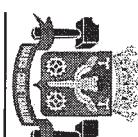
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.9.0.99.1.1.002	195	OUTROS SERVIÇOS - ZONA AZUL	155.682,39	30.438,25	186.100,64	524.916,00	0,00	186.100,64
1.6.9.0.99.1.2.000	196	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.166,65	-1.166,65	-1.166,65
1.6.9.0.99.1.3.000	197	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	2.000,00	1.166,65	-1.166,65	-1.166,65
1.6.9.0.99.1.4.000	198	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET	0,00	0,00	2.000,00	1.166,65	-1.166,65	-1.166,65
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			155.682,39	43.571,77	199.234,16	5.225.016,00	2.747.558,30	-2.548.324,14
<u>Natureza de Rec. P/Parte</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.7.1.8.01.2.1.000	200	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	44.533.720,90	7.207.955,28	51.741.676,18	67.507.932,00	51.741.676,18	-10.108.232,74
9.7.1.8.01.2.1.000	289	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-8.916.743,88	-1.202.488,86	-10.109.232,74	-13.283.289,00	0,00	-12.319.348,70
1.7.1.8.01.3.1.000	201	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.271.367,00	763.319,10	-763.319,10
1.7.1.8.01.4.1.000	202	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela TRANS. REC. SUS - F.F. - G1 - PISO DE ATENÇÃO BÁSI	0,00	2.212.946,69	3.169.541,00	1.848.888,95	3.3421.943,83	3.3421.943,83
1.7.1.8.03.2.1.001	388	TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	0,00	2.212.946,69	3.169.541,00	1.848.888,95	3.3421.943,83	3.3421.943,83
1.7.1.8.03.3.1.001	389	TRANSF. REC. SUS - F. F. - G2 - MÉDIA E ALTA COMPL.	0,00	2.212.946,69	3.169.541,00	1.848.888,95	3.3421.943,83	3.3421.943,83
1.7.1.8.03.3.1.002	390	TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PREVENÇÃO	0,00	2.212.946,69	3.169.541,00	1.848.888,95	3.3421.943,83	3.3421.943,83
1.7.1.8.03.3.1.003	391	TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. SANI	0,00	2.212.946,69	3.169.541,00	1.848.888,95	3.3421.943,83	3.3421.943,83
1.7.1.8.03.5.1.001	393	TRANS. REC. SUS - GESTÃO SUS	0,00	2.212.946,69	3.169.541,00	1.848.888,95	3.3421.943,83	3.3421.943,83
1.7.1.8.04.2.1.001	524	TRANSF. REC. SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRIN	0,00	2.212.946,69	3.169.541,00	1.848.888,95	3.3421.943,83	3.3421.943,83
1.7.1.8.05.1.1.000	204	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	485.436,60	80.906,10	566.342,70	0,00	566.342,70	566.342,70
1.7.1.8.05.3.1.000	205	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	5.837.222,40	806.842,80	209.983,20	0,00	209.983,20	209.983,20
1.7.1.8.10.3.1.001	206	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	2.403.721,95	0,00	2.403.721,95	2.403.721,95
1.7.1.8.10.9.1.001	207	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SICONV - 794847	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.10.9.1.012	525	REPASSA DA UNIÃO - SEGOV - FIMPSD - POL DROGAS	149.980,00	0,00	149.980,00	0,00	149.980,00	149.980,00
1.7.1.8.12.1.1.001	209	TRANSF. REC - FINAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.006,00	3.503,50	-3.503,50	-3.503,50
1.7.1.8.12.1.1.003	523	TRANSF. REC - FINAS - GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSF.	734.793,33	149.280,41	884.073,74	4.424.329,00	2.580.275,25	-1.696.201,51
1.7.1.8.12.1.1.004	527	TRANSF. REC - FINAS - CLUSTEIO	395.506,48	197.753,24	593.289,72	0,00	593.289,72	593.289,72
1.7.1.8.12.1.1.004	527	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
1.7.1.8.99.1.1.002	210	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REVITALIZAÇÃO E M	0,00	0,00	368.681,00	215.053,90	-215.053,90	-215.053,90
1.7.1.8.99.1.1.003	211	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESTUDIO PÚBLICO D	0,00	0,00	100.000,00	56.333,35	-56.333,35	-56.333,35
1.7.1.8.99.1.1.004	212	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READQU	0,00	0,00	150.000,00	87.500,00	-87.500,00	-87.500,00
1.7.1.8.99.1.1.005	213	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READQU	0,00	0,00	1.000,00	593.35	-593.35	-593.35
1.7.1.8.99.1.1.006	214	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DEMAIS TRANSFERÊNC	0,00	0,00	2.000,00	1.166,65	-1.166,65	-1.166,65
1.7.1.8.99.1.1.007	215	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS	0,00	0,00	99.000,00	57.750,00	-57.750,00	-57.750,00
1.7.1.8.99.1.1.008	216	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DOS ES	0,00	0,00	350.000,00	204.166,65	-204.166,65	-204.166,65
1.7.1.8.99.1.1.009	217	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DAS CI	0,00	0,00	2.341.665,00	1.365.971,25	-1.365.971,25	-1.365.971,25
1.7.1.8.99.1.1.010	218	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RECAPEAMENTO ASFA	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35	-583,35
1.7.1.8.99.1.1.011	219	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FMMTO	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.012	220	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - OSASCO INTEGRA	0,00	0,00	4.830,00	2.817,50	-2.817,50	-2.817,50
1.7.1.8.99.1.1.013	221	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - GESTÃO DO PROGRAM	0,00	0,00	1.705.665,00	994.971,25	-994.971,25	-994.971,25
1.7.1.8.99.1.1.014	222	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS - EGM	0,00	0,00	2.000,00	1.166,65	-1.166,65	-1.166,65
1.7.1.8.99.1.1.015	223	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENT	0,00	0,00	1.101.000,00	642.250,00	-642.250,00	-642.250,00
1.7.1.8.99.1.1.016	394	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORONAVÍRUS	9.917.529,46	2.842.905,60	12.760.435,06	0,00	12.760.435,06	12.760.435,06
1.7.1.8.99.1.1.021	415	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PLP 13/2020	2.711.351,11	152.357,64	2.863.708,75	0,00	2.863.708,75	2.863.708,75
1.7.1.8.99.1.1.022	225	EMENDA FEDERAL - SEHDIU - SANTA MARIA SM2	0,00	0,00	1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00



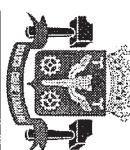
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.99.1.1.023	226	EMENDA FEDERAL - SAÚDE - AQUIS DE E EQUIP AT BÁSICA	0,00	0,00	0,00	501.000,00	292.250,00	-292.250,00
1.7.1.8.99.1.1.024	227	EMENDA FEDERAL - SEHDIU - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMEN	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	583.916,65	-1.166,65
1.7.1.8.99.1.1.025	224	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.166,65	-1.166,65
1.7.2.8.01.1.1.000	228	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	249.038.289,49	44.597.336,02	293.635.625,51	453.405.219,00	293.635.625,51	-293.635.625,51
1.7.2.8.01.1.1.000	300	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	49.807.657,81	-7.330.880,60	-57.138.538,41	-90.681.044,00	-57.138.538,41	-90.681.044,00
1.7.2.8.01.2.1.000	229	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	104.520.578,77	4.803.502,31	128.574.631,00	108.324.081,08	108.324.081,08	108.324.081,08
1.7.2.8.01.2.1.000	301	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	-20.908.666,56	-961.185,47	-21.869.842,03	-25.714.926,00	-21.869.842,03	-21.869.842,03
1.7.2.8.01.3.1.000	230	COTA-PARTE DO IPVI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.020.502,26	519.422,02	2.539.924,28	2.763.844,00	2.539.924,28	2.539.924,28
1.7.2.8.01.3.1.000	302	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	404.100,48	-103.884,40	-507.984,86	-552.769,00	-507.984,86	-507.984,86
1.7.2.8.01.4.1.000	231	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMIN	72.442,81	0,00	72.442,81	482.745,00	281.601,25	-209.138,44
1.7.2.8.01.9.1.002	232	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - GLICENIA	0,00	0,00	0,00	1.696.000,00	989.333,35	-989.333,35
1.7.2.8.01.9.1.003	233	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - BANCO DO Povo PA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.9.1.005	234	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEHDIU	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	617.166,65	-617.166,65
1.7.2.8.01.9.1.006	235	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEREL	0,00	0,00	0,00	158.100,00	92.225,00	-92.225,00
1.7.2.8.01.9.1.007	236	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FINTO	0,00	0,00	0,00	2.900,00	1.591,65	-1.591,65
1.7.2.8.01.9.1.008	237	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SEMA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	2.333,35	-2.333,35
1.7.2.8.01.9.1.009	238	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - EGM	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.166,65	-1.166,65
1.7.2.8.01.9.1.011	239	EMenda Estadual - Cultura - Eventos e Festivais	0,00	0,00	0,00	650.000,00	379.166,65	-379.166,65
1.7.2.8.01.9.1.012	240	EMENDA ESTADUAL - SECONTRU - MAT BÉLICO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.7.2.8.01.9.1.014	241	EMENDA ESTADUAL - SEGOV - EVENTOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.166,65	-1.166,65
1.7.2.8.01.9.1.015	242	REPASSE ESTADUAL - SSO - MICRODRENAGEM	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.750,00	-1.750,00
1.7.2.8.01.9.1.016	243	REPASSE ESTADUAL - SSO - RECARREGAMENTO	0,00	0,00	0,00	301.000,00	-175.583,35	-175.583,35
1.7.2.8.01.9.1.017	244	REPASSE ESTADUAL - SSO - CANALIZ CORREGO RICO	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	-5.833.333,35	-5.833.333,35
1.7.2.8.02.3.1.000	245	COTA-PARTER ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	1.742.577,43	-921.344,58	821.232,85	2.446.407,00	821.232,85	-1.625.199,00
1.7.2.8.03.1.1.001	246	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - PROGRAMADA A	0,00	0,00	0,00	2.080.553,00	1.219.489,25	-1.219.489,25
1.7.2.8.03.1.1.002	247	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - VISA	0,00	0,00	0,00	8,00	4,65	-4,65
1.7.2.8.03.11.005	248	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - DOSE CERTA	3.228.631,71	286.000,00	3.478.631,71	2.722.018,00	1.663.476,92	-1.815.154,79
1.7.2.8.03.11.006	521	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - CORONAVIRUS	235.250,00	0,00	235.250,00	0,00	235.250,00	235.250,00
1.7.2.8.07.1.1.001	249	TRANSF. DE ESTADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDOS ES	838.731,39	0,00	838.731,39	3.083.012,00	2.170.686,16	-1.331.984,77
1.7.2.8.10.9.1.001	250	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PR	0,00	229.054,85	229.054,85	419.000,00	0,00	229.054,85
1.7.2.8.10.9.1.002	251	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - FU	0,00	0,00	0,00	4.000,00	2.333,35	-2.333,35
1.7.4.0.00.1.1.001	252	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO SOCIAL DE SOLI	0,00	0,00	0,00	287.000,00	173.250,00	-173.250,00
1.7.4.0.00.1.1.002	253	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DA C	9.939.120,93	0,00	9.939.120,93	22.595.741,00	9.939.120,93	-9.939.120,93
1.7.4.0.00.1.1.007	254	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.00	0,60	-0,60
1.7.4.0.00.1.1.008	255	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DO I	667.300,00	0,00	667.300,00	493.000,00	235.083,35	432.216,65
1.7.4.0.00.1.1.010	256	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - IBNDES - GESTÃO INT	0,00	0,00	0,00	4.000,00	2.333,35	-2.333,35
1.7.5.8.01.1.1.000	257	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	194.001.388,16	30.302.461,74	224.304.847,90	365.052.537,00	0,00	224.304.847,90
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Natureza da Receita								
1.9.1.0.01.1.1.001	258	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - INFRAÇ	8.971.570,74	1.617.407,75	10.588.974,49	19.280.112,00	0,00	10.588.974,49
9.9.1.0.01.1.1.001	512	RESTITUIÇÕES DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	-5.059,89	-26,03	-5.065,92	0,00	0,00	-5.065,92
1.9.1.0.01.1.1.004	396	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - OUTRAS	108.116,33	28.475,76	136.592,09	0,00	0,00	136.592,09
1.9.1.0.01.1.1.005	259	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - MULTA P	0,00	0,00	0,00	583,35	583,35	-583,35
1.9.1.0.01.1.3.002	397	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	1.391,45	114,25	1.505,70	0,00	0,00	1.505,70
1.9.1.0.01.1.3.004	398	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	604.189,58	82.550,07	686.739,65	0,00	0,00	686.739,65
1.9.1.0.01.1.4.000	399	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	385.233,73	48.912,47	432.146,20	0,00	0,00	432.146,20
1.9.1.0.01.1.9.000	400	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	17.565,18	17.565,18	17.565,18	144.439,05	0,00	144.439,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

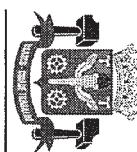
PMO

Balancete da Receita

Julho/2021

Natureza da Receita	Referência	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.006.1.1.000	260	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.006.1.3.000	408	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	2.711,74	1.322,87	4.034,61	0,00	4.034,61	0,00
1.9.1.006.1.4.000	409	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	1.506,83	159,40	1.666,23	0,00	1.666,23	0,00
1.9.1.006.1.9.000	410	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	435,25	58,64	493,89	0,00	493,89	0,00
1.9.2.2.01.1.1.000	520	RESTITUIÇÃO DE CONVENTOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	404,717,93	0,00	404,717,93	0,00	404,717,93	0,00
1.9.2.2.06.1.1.000	414	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PR	9.568,541,83	350,080,03	9.918,621,86	0,00	9.918,621,86	0,00
1.9.2.8.01.1.1.000	386	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS , DF, MUNICÍ	680.543,17	-675.645,94	4.897,23	0,00	4.897,23	0,00
1.9.9.1.02.1.1.000	401	ÓNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	352.027,18	92.439,72	444.466,90	0,00	444.466,90	0,00
1.9.9.0.99.1.1.001	261	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	1.333.322,18	152.009,56	1.485,331,74	2.984.282,00	1.485.331,74	-508.950,00
1.9.9.0.99.1.1.002	262	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - HORA TÉCNICA - DUS	12.506,33	1.634,81	14.141,14	4.538.546,00	14.141,14	-4.538.000,00
1.9.9.0.99.1.1.003	263	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDAS DIVERSAS	2.252,86	0,00	2.252,86	101.000,00	58.916,65	-56.663,79
1.9.9.0.99.1.1.005	264	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUIZADO ESPECIAL FSS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.750,00	-1.750,00
1.9.9.0.99.1.1.006	265	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DEPOSITOS NÃO IDENTI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.007	402	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTORGA ONEROSA	5.043.226,71	220.691,50	5.263.918,21	0,00	5.263.918,21	0,00
1.9.9.0.99.1.1.008	266	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO ESPECIAL DEM	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.9.9.0.99.1.1.014	271	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESG	7.768,22	11.098,00	18.866,22	20.000,00	11.666,65	7.999,57
1.9.9.0.99.1.1.015	272	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.9.9.0.99.1.1.016	273	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGA	524.393,80	1.159,15	525.552,95	10.000,00	583,35	-583,35
1.9.9.0.99.1.1.012	269	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.013	270	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,60	-0,60
1.9.9.0.99.1.1.014	271	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.9.9.0.99.1.1.015	272	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTORES A CLASSIFICA	6.170,99	0,00	6.170,99	4.000,00	6.170,99	-583,35
1.9.9.0.99.1.1.016	273	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PARA ANÁLISE DE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.9.9.0.99.1.1.500	274	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DO PAR	0,00	0,00	0,00	20.000,00	-11.666.666,65	519.719,60
1.9.9.0.99.1.1.501	275	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FDO FUNDO MUNICIPA	203.481,89	42.816,57	246.288,46	378.464,00	25.527,76	-20.770,70
1.9.9.0.99.1.1.502	276	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE A	0,00	0,00	0,00	263.799,00	-263.799,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.503	277	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE M	708.255,00	13.853,00	840.108,00	753.726,00	526.453,49	313.654,51
1.9.9.0.99.1.1.504	278	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE VEL	363.584,99	78.019,44	441.604,43	1.250.000,00	903.287,50	461.683,07
1.9.9.0.99.1.2.000	279	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.9.9.0.99.1.3.001	280	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - PRINC	32.494,78	5.284,97	37.778,75	80.715,00	37.779,75	0,00
1.9.9.0.99.1.3.002	281	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - RECUR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.9.9.0.99.1.3.003	282	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - EXERC	126.889,79	14.694,03	141.583,82	284.524,00	0,00	141.583,82
1.9.9.0.99.1.3.005	283	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - USO DO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	583,35	-583,35
1.9.9.0.99.1.3.007	403	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - OUTOR	152.030,65	510.127,51	662.158,16	662.158,16	662.158,16	0,00
1.9.9.0.99.1.3.008	406	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - FUND	6.569,54	643,59	7.213,13	0,00	7.213,13	0,00
1.9.9.0.99.1.4.001	284	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DÍ	0,00	0,00	0,00	80.000,00	46.866,65	-46.866,65
1.9.9.0.99.1.4.002	404	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DÍ	63.878,93	7.435,60	71.314,53	0,00	71.314,53	0,00
1.9.9.0.99.1.4.003	407	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DÍ	5.907,47	710,67	6.518,14	0,00	6.518,14	0,00
1.9.9.0.99.1.9.000	285	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DÍ	14.606,69	20.608,04	35.214,73	20.000,00	0,00	35.214,73
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			29.810.160,56	2.760.200,61	32.570.361,17	54.089.260,00	13.710.478,04	18.859.883,13
TOTAL RECEITAS CORRENTES			1.532.846.135,22	244.148.105,28	1.776.994.240,50	2.725.356.189,00	98.647.513,60	1.678.346.726,90
Natureza da Receita		Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS - SS			0,00	0,00	0,00	97.737.436,00	57.013.504,30	-37.013.504,30
OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONECTA - EGM			0,00	0,00	0,00	25.862.564,00	15.086.495,65	-15.086.495,65
OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PMAT2			3.270.716,24	0,00	0,00	3.270.716,24	3.270.716,24	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - M. I. - EIXO ESPORTE			2.174.907,20	0,00	0,00	2.174.907,20	2.174.907,20	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - M. I. - OBRAS			91.392.255,24	0,00	0,00	91.392.255,24	91.392.255,24	0,00

Página 8



PMO

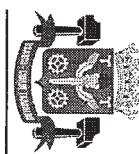
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Julho/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.10.2.1.001	288	TRANSF. CONV. UNIÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNE -	0,00	0,00	1.445.595,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.010	289	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DO	0,00	0,00	37.000,00	21.583,35	-21.583,35	-1.166,65
2.4.1.8.10.9.1.013	290	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - PLANO DE MOBIL	0,00	0,00	2.000,00	1.166,65	-1.166,65	-856.740,50
2.4.1.8.10.9.1.017	291	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINI	0,00	0,00	1.468.698,00	856.740,50	-856.740,50	-160.774,00
2.4.1.8.12.1.1.001	528	TRANSF. REC. FINAS - PRINCIPAL	160.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.001	292	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC - STA RITA	23.721,05	-0,10	23.720,95	30.162.456,00	-17.571.045,05	5.220.061,40
2.4.1.8.99.1.1.002	293	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - URBANIZAÇÃO E REGULARIZA	2.824.578,78	2.395.482,62	5.220.061,40	21.062.191,00	0,00	-118.170,50
2.4.1.8.99.1.1.004	294	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PILHIS	0,00	0,00	0,00	202.578,00	118.170,50	-91.581,25
2.4.1.8.99.1.1.006	295	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	915.920,00	534.286,65	-583,90
2.4.2.8.10.1.1.000	296	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SIS	0,00	0,00	1.700.025,00	91.581,25	-583,35	-583,35
2.4.2.8.10.2.1.001	297	TRANSFER. CONVÊNIO DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO - CONSTRU	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	-1.471.505,80
2.4.2.8.99.1.1.001	298	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AMPLIAÇÃO E RE	0,00	0,00	1.000,00	534.286,65	-1.471.505,80	1.632.693.087,73
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			3.009.073,83	2.395.482,52	5.404.556,35	56.998.464,00	20.119.562,15	10.022.872,93
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			99.846.952,51	2.395.482,52	102.242.425,03	180.598.464,00	92.219.562,10	1.632.693.087,73
Receitas Extraorçamentárias			1.632.693.087,73	246.543.587,80	1.879.236.675,53	2.905.954.653,00	190.867.075,70	1.632.693.087,73
Cotação Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.3.8.1.08.01.001	52.033	SALARIO FAMÍLIA - INSS	12.093,61	563,97	12.657,58	45.611,26	3.764,94	3.764,94
1.1.3.8.1.09.00.001	52.008	SALARIO MATERNIDADE - INSS	39.234,60	6.376,66	45.611,26	9.207.590,01	3.892.673,82	3.892.673,82
1.1.3.8.1.09.00.002	52.001	SALARIO MATERNIDADE - IPMO	3.764,94	0,00	3.764,94	8.860,18	0,00	8.860,18
2.1.8.8.1.07.00.001	52.020	INSS SERVIÇOS	7.920.211,06	576.581,62	7.920.211,06	105.77	105.77	105.77
2.1.8.8.1.07.00.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.316.032,20	7.594,44	3.316.032,20	1.265,74	1.265,74	1.265,74
2.1.8.8.1.07.00.004	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	7.594,44	0,00	7.594,44	9.174,39	9.174,39	9.174,39
2.1.8.8.1.07.00.002	52.016	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO	7.240,85	1.933,54	7.240,85	31.436.227,15	37.252.895,44	37.252.895,44
2.1.8.8.1.07.00.006	55.038	PREVCOM MULTI	7.240,85	1.933,54	7.240,85	31.436.227,15	37.252.895,44	37.252.895,44
2.1.8.8.1.07.00.012	52.002	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO (PMO)	7.240,85	1.933,54	7.240,85	31.436.227,15	37.252.895,44	37.252.895,44
2.1.8.8.1.07.00.001	52.030	PENSAO ALIMENTICIA	1.840.157,13	284.555,99	1.840.157,13	2.124.713,12	2.124.713,12	2.124.713,12
2.1.8.8.1.07.00.001	52.003	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	38.332,00	5.911,00	38.332,00	44.243,00	44.243,00	44.243,00
2.1.8.8.1.07.00.002	52.017	SINTRASP PMO	2.395.608,71	384.781,55	2.395.608,71	2.780.390,26	2.780.390,26	2.780.390,26
2.1.8.8.1.07.00.006	52.012	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO	102.491,70	19.420,43	102.491,70	121.912,13	121.912,13	121.912,13
2.1.8.8.1.07.00.007	52.013	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS	443.483,92	82.678,25	443.483,92	526.162,17	526.162,17	526.162,17
2.1.8.8.1.07.00.008	52.014	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - AS	3.754,30	650,68	3.754,30	4.404,98	4.404,98	4.404,98
2.1.8.8.1.07.00.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	9.893,60	1.660,00	9.893,60	11.553,60	11.553,60	11.553,60
2.1.8.8.1.07.00.017	55.051	APOS - PLANO SAÚDEODONTO	209.056,64	38.495,89	209.056,64	247.552,53	247.552,53	247.552,53
2.1.8.8.1.07.019	55.050	ATEMOS-ASSOC DE TRAB EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA D	12.756,75	2.422,59	12.756,75	15.179,34	15.179,34	15.179,34
2.1.8.8.1.07.005	52.027	BANCO BRADESCO	24.964.887,46	4.670.379,82	24.964.887,46	29.635.267,28	29.635.267,28	29.635.267,28
2.1.8.8.1.07.006	52.021	BANCO DAYCOVAL SIA	6.928,15	1.229,48	6.928,15	8.157,63	8.157,63	8.157,63
2.1.8.8.1.07.007	52.035	BANCO DO BRASIL	476.115,71	104.369,06	476.115,71	580.984,77	580.984,77	580.984,77
2.1.8.8.1.07.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	513.643,72	93.577,55	513.643,72	607.221,27	607.221,27	607.221,27
2.1.8.8.1.07.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	762.405,23	123.553,75	762.405,23	885.958,98	885.958,98	885.958,98
2.1.8.8.1.07.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL SIA	585.288,43	128.579,15	585.288,43	713.867,58	713.867,58	713.867,58
2.1.8.8.1.07.016	55.041	EMPRÉSTIMO - SICOOB	349.527,15	84.125,21	349.527,15	433.652,36	433.652,36	433.652,36
2.1.8.8.1.07.017	55.052	BANCO CREFISA S.A.	2.596,67	974,51	2.596,67	3.571,18	3.571,18	3.571,18

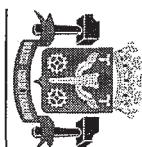
Página 9



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita		Julho/2021
<u>Descrição do Balanço</u>		
2 - 2005 - BB CTA MOVIMENTO	52.019	VALE TRANSPORTE
2 - 2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO
2 - 2017 - SANTANDER CTA MOVIMENTO	52.025	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL
2 - 2021 - ITAU CTA MOVIMENTO	52.036	REFEIÇÕES SINTRASP PENHORA DE CRÉDITO
2 - 2037 - BB - FPM	55.040	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO
2 - 4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	64.335,87	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS
2 - 4055 - BB HABITAÇÃO - PROLOTES	7.491,85	HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS
2 - 4082 - SANTANDER/ BANESP - HONORÁRIOS	992,95	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO
2 - 4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	3.409.443,96	SOMA
2 - 4137 - BB SAÚDE - RP	82.328.781,87	
2 - 4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	1.715.021.889,60	
2 - 4171 - BB - FUMCAB FDO MUNICÍPIA ADOLEC	261.587.152,92	
2 - 4190 - BB EDUC. - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
2 - 4195 - BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2 - 4199 - BB - CIDE		
2 - 4202 - CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR		
2 - 4220 - BB - MULTAS DE TRÂNSITO		
2 - 4235 - BB - JUIZADO ESPECIAL		
2 - 4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA		
2 - 4250 - BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO		
2 - 4255 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL		
2 - 4257 - BB - PODER JUDICIÁRIO SISTEMA DAR		
2 - 4266 - CEF - FDO MUNICIPAL POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL		
2 - 4274 - BB OBRAS - FUNASA		
2 - 4289 - BB - SIMPLIFICAÇÃO NACIONAL		
2 - 4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2		
2 - 4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9		
2 - 4305 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 006647034-5		
2 - 4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021		
2 - 4308 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021		
2 - 4309 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021		
2 - 4310 - BB SDTI - PM OSASCO - ID - P - CC 61753-9 - FORMAÇÃO		
2 - 4323 - BRADESCO - ISS ELETTRÔNICO CC 0509609-P		
2 - 4333 - BB EDUCAÇÃO - PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM		
2 - 4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6		
2 - 4357 - BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5		
2 - 4379 - CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9		
2 - 4418 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DAS CIDADES TERMO COMPROMISSO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2021

	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2 - 4419 - CEF - HABIT. - TÉRMINO DE COMPROMISSO 0301586-49/200	7.006.482,16	6.990.675,86
2 - 4421 - BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT PERMANENTE CC	470.796,96	476.882,59
2 - 4432 - BB SARS - FAMS CC 130.366-X	59.271,04	59.127,37
2 - 4433 - BB - SICA - PROCON CC 130.459-3	45.889,49	65.518,22
2 - 4437 - BB - SHI - URB AL. AE. JD. VELOSO CC 180.498-7	36.310,06	36.221,87
2 - 4438 - BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM CC 130.6	59.128,13	58.984,52
2 - 4451 - CEF - SOT - CORREGO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	0,00	2.228.707,31
2 - 4455 - BB SC - FMM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	897.699,44	895.604,59
2 - 4502 - BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	1.319.613,25	1.618.111,33
2 - 4503 - BB - BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRÂNSITO CC 6153-0	15.698,21	15.698,21
2 - 4511 - BB SAÚDE - RP C/C 78.112-1	3.400.139,54	1.607.522,77
2 - 4521 - BB SAÚDE - FMS/OSASCO DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2.661.196,12	2.653.722,16
2 - 4522 - BB - HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS CC 78.556-3	36.277,91	65.661,85
2 - 4531 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	4.792.682,04	4.532.985,19
2 - 4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	671.303,05	667.397,69
2 - 4556 - BB SAPS - FMSA PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	670.314,26	632.697,05
2 - 4555 - BB SAPS - FMSA PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	288.055,16	279.341,09
2 - 4556 - BB SAPS - FMSA LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	63.101,25	178.308,44
2 - 4562 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2001 FUNDEF CC 0328/00	2.481.594,71	2.471.156,43
2 - 4563 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2002 FUNDEF CC 0328/00	7.705.263,50	7.672.982,78
2 - 4566 - CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2.207.409,42	1.646.014,68
2 - 4567 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999 FUNDEF - CC 0326.	157.213,50	156.554,86
2 - 4568 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999 FUNDEF - CC 0326.	4.602.976,73	4.583.692,85
2 - 4569 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999 FUNDEF - CC 0326.	4.288.822,18	4.288.822,18
2 - 4570 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 - C/C 88.357-3	177.449,20	132.005,35
2 - 4571 - BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	123.517,76	122.692,06
2 - 4572 - BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV. ESTADO C/C 79.11	1.414.257,31	997.532,18
2 - 4573 - BB - SHDU - BOLETA ALUGUEL C/C 88.502-9	9.654,69	5.880,57
2 - 4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.006/47/057-3 - "MATE	127.879,47	127.879,47
2 - 4576 - BB - GP - FDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	26.142.425,27	24.825.324,23
2 - 4578 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.388-3	91.575,26	91.318,30
2 - 4580 - BB - EDUC - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.450-8	26.804,68	26.697,51
2 - 4581 - BB - EDUC - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.478-2	23.467,18	23.462,21
2 - 4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	329.226,79	327.910,44
2 - 4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD. STA. RITA-GP 257.035/056	1.146.336,46	1.112.993,92
2 - 4585 - BB - SDTI - PMO PVO-PTA - C/C 88.438-	61.27	61,02
2 - 4586 - BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS C/C 87.998-3	475,79	473,88
2 - 4587 - BB - SSC - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	447.543,49	103.804,09
2 - 4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BA	2.597.460,50	7.412.198,12
2 - 4590 - CEF - SHDU - FMS OSASCO FUNIBER C/C 006.006/47/001	9.50	9.50
2 - 4610 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2.080.963,60	2.065.101,98
2 - 4611 - BB - SSO - PMO SDTIBIDES C/C 87.653-4	44.466,48	44.288,69
2 - 4612 - CEF - SG - PM OSASCO C/C 006.200/21-4 (PEC PRAGAS)	0,00	0,02
2 - 4615 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C	55.947,35	63.797,45
2 - 4622 - CEF - SHDU - PROG MINHA CASA MINHA VIDA-PMGMV-CT-	83.224,89	83.224,89
2 - 4625 - BB - SAPS - RP/FMAS C/C 91.219-0	17.076,97	18.380,76
2 - 4626 - BB - SSO - FDO MUNIC DE MANUTE INFRAESTRUTURA UR	1.833.244,99	1.825.262,35
2 - 4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMGMV-FLAMENGUI	699,21	699,28
2 - 4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMGMV-FLAMENGUI	381,66	380,06
2 - 4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMGMV-FLAMENGUI	423,05	421,28
2 - 4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	375.522,26	286.987,98
CER16401 - SMARapd Informática Ltda	495.396,29	493.374,24



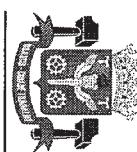
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2021

Descrição Banco	Saldo Mês Até hoje	Saída Exerc. Anterior
2 - 4843 - CEF - SETTRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	1.928.139,25	457.356,12
2 - 4844 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	269,46	269,33
2 - 4845 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	478,89	478,89
2 - 4846 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	1.493.145,57	821.987,42
2 - 4849 - BB - SF - PMO TULC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2.832.728,63	2.462.730,80
2 - 4850 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	247.947,09	247.251,38
2 - 4853 - BB - SF - PMO TULC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	23.466.921,00	23.969.586,36
2 - 4855 - BB - SF - PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	1.686.408,18	11.286.690,10
2 - 4857 - BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	921.890,19	1.289.418,59
2 - 4858 - BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	928.105,65	925.501,48
2 - 4859 - BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	155,39	154,95
2 - 4860 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	34.945,75	34.810,01
2 - 4861 - BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	225.413,45	224.780,96
2 - 4862 - BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	24.244,99	24.572,80
2 - 4863 - BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2 - 4864 - BB - SAS - PSB - C/C 92.716-3	1.382.577,97	1.523.447,06
2 - 4865 - BB - SAS - PSB - C/C 92.759-6	175.027,85	31.481,87
2 - 4866 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	152.011,22	987,76
2 - 4867 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	261.182,19	1.777,97
2 - 4868 - BB - GP - FDEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	95.659,99	95.391,58
2 - 4869 - BB - HABIT - PMO CONV. DAEF BOLSA ALUGUEL C/C 92.	3.655,79	128.045,07
2 - 4887 - CEF - HABIT - PM OSASCO - C/C 008.711002-6	69.365,57	69.078,95
2 - 4895 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006 6	647.630,06	644.835,07
2 - 4898 - CEF - HABIT - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	1.010,15	1.005,92
2 - 4897 - BB - GP - CAMP CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	2.356,91	2.349,48
2 - 4899 - BB - GP - CONV POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	291,03	289,87
2 - 4901 - BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUILAGEM C/C 95.304-0	370,73	369,68
2 - 4902 - BB - GP - ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	902,79	900,25
2 - 4903 - BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2.828.847,63	2.852.711,19
2 - 4705 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	434.128,20	432.393,43
2 - 4706 - CEF - SDTI - CONV. 844196/2017 - C/C 006.00071003-	0,00	2.789,91
2 - 4709 - SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	546.887,45	1.219.493,96
2 - 4710 - CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEOSUS - C/C	682.291,94	805.369,74
2 - 4714 - CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.00624003-0	1,05	1,05
2 - 4715 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97086-2	425.188,46	423.488,43
2 - 4716 - BB - SAS - OSASCOBL MAC3 - C/C 96845-5	2.442,40	2.432,64
2 - 4718 - CEF - SAÚDE - FNSFARP/OP - C/C 006.00824005-6	1,05	1,05
2 - 4720 - CEF - CTA MOVIMENTO	43.854.542,46	26.215.865,30
2 - 4721 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	33.283.256,82	785.506,00
2 - 4722 - CEF - SERCON - SINCONV 831660/2016 - MINISTÉRIO DO	273.753,77	271.727,64
2 - 4724 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC. DESENV.D	518.641,64	516.567,96
2 - 4725 - BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2.415,93	2.406,27
2 - 4727 - BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	1.663,32	1.632,71
2 - 4728 - BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	7,80	3,01
2 - 9004 - CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SICONV OBT	302.191,16	986.839,60
2 - 9005 - CEF - MINISTÉRIO DA CULTURA C/C 006.00647123-6-	89.201,81	60.000,00
2 - 9008 - BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	845.727,39	854.079,18
2 - 9009 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS C/C 54.678-X	3.819,89	3.804,61
2 - 9012 - BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	6.563,48	142.434,89
2 - 9013 - BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	101,04	355.275,84
2 - 9014 - BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	887,65	225.590,28
2 - 9015 - BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 1022814	49.194.942,02	40.409.807,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Julho/2021

Descrição: Balanço

2 - 9016 - BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	Saldo Anterior	13.990.673,50	Saldo Exec. Anterior	15.076.249,71
2 - 9017 - BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS- 102641-0		2.405.514,25		1.284.016,24
2 - 9018 - BB - OBRAS DESENVOLVIMENTO SP - C/C 1013157		454.364,93		452.548,24
2 - 9019 - CEF - SEGOV - Convênio 88702/19		5.876,19		5.848,22
2 - 9020 - BB - CONTA ESPECIAL TJ - Ordem Cronológica		0,00		163.415,86
2 - 9021 - BB - CONTA ESPECIAL TJ - Demais		0,00		405.842,89
2 - 9022 - BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0		45.656,82		2.337.871,39
2 - 9023 - BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 -104112-6		2.388,51		12.287.182,80
2 - 9024 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X		200.906,88		200.000,00
2 - 9025 - BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X		300.296,65		0,00
2 - 9026 - BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-X		160.910,27		0,00
Total Movimento		563.819,289,20		377.876.067,92
Total das Contas		563.819,289,20		377.876.067,92
Total Geral		825.406.442,12		2.354.485.090,44

(Handwritten signature of Bruno Mancini, Secretary of Finance)

Cátia Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wandrey
Prefeito

(Handwritten signature of Rogério Lins Wandrey, Mayor)

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE HABITAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL****PORTARIA Nº 05/2021**

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDO PELA LEI Nº 4.011, DE 16 DE MARÇO DE 2006, RESOLVE: PRORROGAR EXCEPCIONAL O MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CMPUH - GESTÃO 2018/2021, POR MAIS 12 MESES

Considerando que, devido à pandemia, não foi possível realizar as eleições para compor o conselho para a nova Gestão;

Considerando que, dado a essa situação, a Procuradoria Geral do Município se manifestou favorável à prorrogação excepcional dos atuais representantes;

Considerando que, a ausência de representantes legais inviabiliza a gestão do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional (CMPUH), causando transtornos para a manutenção e implemento de políticas Urbana e Habitacional;

Resolvo prorrogar o mandato atual dos Conselheiros eleitos Gestão 2018/2021, por mais 12 meses.

Osasco, 12 de agosto de 2021

Atenciosamente,

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional
(CMPUH)



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL**

RETIFICAÇÃO

Publicação no IOMO do dia 04 de agosto de 2021, na Edição 2086.

Onde se lê:

Secretaria de Habitação

Titular: Luis Nicezio Borges

Leia-se:

Secretaria de Habitação

Titular: André Luis Nicezio Borges

Osasco, 12 de agosto de 2021

Atenciosamente,

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional
(CMPUH)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA INTERNA N.º 10/2021**

FÁBIO GROSSI, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 4669/2021, no que se refere a compra de equipamentos para manutenção arbórea, e com fundamento no artigo 24, alínea “f” do Decreto Municipal nº 11.750/2018.

AUTORIZO a Contratação, por dispensa de licitação, a favor da **ESPAÇO VERDE MAQUINAS E MOTORES-LTDA, CNPJ nº 17.339.270/0001-24**, no montante de R\$ 17.412,00 (dezessete mil e quatrocentos Reais).

Atenciosamente,

Fábio Grossi
Secretário de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

*Fábio Grossi
Secretário de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos*

SECRETARIA DE SAÚDE**ATOS DO SECRETÁRIO**

O Senhor Secretário da Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de setembro de 1998, publicamos a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Ademar Mendes de Lima
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
Credencial: 35.844-3

Ricardo Philippe Rahhal
Coordenador Técnico GT/VISA
Credencial: 35.640-2

Autoridades Sanitárias:

Aguinaldo Perondi – Biólogo
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.831-2

Anderson Carnaúba – Biólogo
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.120-2

Ceila Hoelz Colla – Médico Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.338-2

Cleide Márcia Sanchez Apostólico Silva – Enfermeira Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.681-2

Edna Rachel Burgos da Silva – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.865-3

Eduardo Alves – Nutricionista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.812-2

Elaine Benedeti – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.612-3

Elaine Salvestrin Spicciati – Médico Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.914-2

Everaldo Mariano da Conceição – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.151-2

Gilson Pereira da Silva – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.866-3

Gilze Elaine Leôncio – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.848-3

Gisele Ramos Tambará Alba – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.100-2

Izabel Alves Gonzaga de Sousa
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.289-2

João Lo Turco – Engenheiro Civil
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.516-2

Juliana Alves Aragão – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.519-2

Juliana dos Santos Tessaro – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.912-2

Juscelino Isidoro Franco Bazílio – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.174-2

Lia Midori Straceri Rosa – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.665-2

Lilia de Paula Faria – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.847-3

Maria Aparecida Bernardes de Oliveira – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.367-2

Maria Aparecida Ribeiro Antunes – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.123-2

Maria Inez de Lima Fatia – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.676-2

Marina Coelho de Pinho – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.409-2

Mônica Andrade Tobias Maciel – Assistente Social
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.128-2

Nadia Husni Majid Lippelt – Dentista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.744-2

Natália Franco da Mata Schenker – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.549-3

Natalícia Maria de Jesus – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.747-2

Orlando Francisco de Moura – Enfermeiro Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.291-2

Patrícia Campacci Rasquinho – Enfermeira Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.181-2

Paulo Dauto Dias – Dentista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.369-2

Rogério Yajima – Médico Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.417-2

Rosalina Siqueira Pereira da Silva
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.893-2

Walter Aníbal Filho – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.001-2

Wilson Roberto Ribeiro Novaes – Agente Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.946-3

Exclusão

Anna Maria Kamimura dos Santos – Enfermeira Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.287-2

Osasco, 06 de agosto de 2021.

Sr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14753/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$9.780,46 (Nove mil, setecentos e oitenta reais de quarenta e seis centavos), referente ao período de 15/06/2021 a 14/07/2021.

Osasco, 17 de agosto de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12924/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda., estabelecida na Rua dos faveiros, 810 – Atibaia, inscrita no CNPJ 18.804.921/0001-72, pelo valor total de R\$ R\$10.300,00 (Dez mil e trezentos reais), referente ao período de 20/06/2021 a 19/07/2021.

Osasco, 17 de agosto de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3 e C2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** da empresa abaixo relacionada:

Razão Social: DROGARIA VILA DOS REMÉDIOS LTDA

Endereço: Avenida dos Remédios, 609 – Remédios - Osasco.

CNPJ/CPF: 25.681.885/0001-62

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 006.594/2021

Data do Deferimento: 28/07/2021

Data da Validade: 28/07/2022

Responsável Legal: Cesar Alexandre Tavares Davino - CPF 322.222.798-52

Responsável Técnico: Marcia Aparecida do Amaral Felix - CPF 218.059.068-79
– CRF 95.627

Razão Social: R C P FARMACIA LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 314 – Centro - Osasco.

CNPJ/CPF: 36.535.917/0005-61

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 006.745/2021

Data do Deferimento: 07/07/2021

Data da Validade: 07/07/2022

Responsável Legal: Carolina Badoco Melges - CPF 221.724.688-78

Responsável Técnico: Yasna Morais Saavedra - CPF 362.973.498-78
– CRF 77.586

Osasco, 20 de agosto de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PORTARIA INTERNA SECONTRU Nº 044 /2021****Dispensa do Registro Eletrônico de Ponto**

Com supedâneo no Decreto nº 12.141 de 08 de agosto de 2019, artigo 5º, parágrafos 2º e 3º, a vista da necessidade do serviço, a oportunidade e a conveniência das atividades que são exercidas externamente e mesmo internamente, que impossibilitam o registro diário em ponto eletrônico de maneira periódica, bem como, as situações especiais a que são submetidos, cujos resultados possam ser efetivamente mensuráveis e realizados diuturnamente, como: emprego em reuniões; ações sociais; acompanhamento de Dignitários; presença em votações na Câmara Municipal; atendimento público; e comparecimento em ocorrências de vulto e manifestações populares. Ficam dispensados do registro eletrônico de ponto, os abaixo elencados:

1. Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano;
2. Chefe de Gabinete;
3. Gerente de Planejamento e Suporte.

Todavia a jornada de trabalho deverá ser cumprida integralmente, com o devido registro de frequência flexibilizado e com controle mecânico ou folha de ponto.

Osasco, 17 de agosto de 2021

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 20/08/2021 – Das 10:00 às 11:00hs

Local: Mednet Medicina e Segurança do Trabalho

Rua José Bacareli, 30 – Vila Campesina

CEP: 06023-040 – Osasco/SP

ENTREGA DE DOCUMENTOS (no mesmo dia do exame médico, após as 13hs):

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 001 Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo

Class. Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
8º ANDERSON MESSIAS VIDONI	7324048-6	28573416	82,000

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
38º ISABELA RODRIGUES DA SILVA	7382930-7	35591917	88,000
39º BRUNO ANTONIO AGUIAR MARTINS	7329966-9	57779664	88,000
40º CLAUDIO MASSAHIKO ISHIHARA	7361837-3	23120903	88,000

Cargo - 008 Técnico em Gestão: Recursos Humanos

Class. Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
4º THYRZA DE MORAIS BONOMETTI	7345386-2	20955360	68,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de agosto de 2021.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeados pela portaria 004/21 reuniu-se para proceder ao recebimento dos envelopes **N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL** apresentados no processo n.º 437/21, Edital n.º 011/21, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA SALAS DE AULA DAS DIVERSAS UNIDADES DA FITO** apresentados pelas empresas **LAR ELEGANCE DECORAÇÕES LTDA, ALADIM DECORAÇÕES LTDA e LASB COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA** decidindo, nos termos da legislação vigente e do Edital 011/21, pelo critério de **menor preço CLASSIFICAR** as propostas comerciais da seguinte forma: em primeiro lugar, a empresa **LASB COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA**, com proposta no **valor global** de **R\$ 131.990,00**; em segundo lugar, a empresa **LAR ELEGANCE DECORAÇÕES LTDA**, com proposta no **valor global** de **R\$ 138.721,50**; em terceiro lugar, a empresa **ALADIM DECORAÇÕES LTDA**, com proposta no **valor global** de **R\$ 145.312,20**. Encontra-se aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", observando-se o disposto no §6º do mesmo dispositivo legal.

Osasco, 16 de agosto de 2021.

Luiz Roberto Ramos Nogueira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 372/2021

Osasco, 18 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor a **IONÁ KATY IKEDA ARAMAQUI**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I – (27h) Readaptada, matrícula da PMO nº 17.652, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 5º da Constituição Federal; Art. 6º da EC nº 41/2003 conforme disposto no Art. 36 da EC nº 103/2019 e Art. 37, §§ 1º e 2º, da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 4183/2018. (Processo judicial nº 1029493-90.2019.8.26.0405).

II – Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 12/09/2019.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**Portaria nº 308/2021****Osasco, 19 de julho de 2021.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I- Aposentadoria por Invalidez a **ROQUE BRITO DOS SANTOS**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA, matricula da CMO nº 60.029, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal; Art.35, §§ 1º , 2º e 6º da LC 124/04; LC 101/02 e EC 70/12 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019, conforme Processo Administrativo nº 3064/2019.

II- Este benefício previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2021.

Registre-se, cumpre-se

**IVO GOBATTO JÚNIOR/
PRESIDENTE - IPMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967**Portaria nº 321/2021****Osasco, 22 de julho de 2021.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ARIEL PIRES DE SÁ**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL (40HORAS), matrícula da PMO nº 32.335, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º e § 8º da Constituição Federal em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019; Art. 6º da EC 41/03 e artigo 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2774/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 331/2021

Osasco, 29 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Invalidez a **MARCIA REGINA PEREIRA DOS REIS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, matrícula da PMO nº 157.445, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art.35, §§ 1º e 2º e 6º da LC 124/04, Art.; 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 c/c LC 101/2002 em consonância com o artigo 36 da EC 103/19, conforme Processo Administrativo nº 3450/2018.

II - Este benefício previdenciário terá seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Registre-se, cumpre-se

**IVO GOBATTO JÚNIOR
PRESIDENTE - IPMO**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 332/2021

Osasco, 29 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA DAS DÔRES ROLDÃO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO nº 31.723, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º e 8º da Constituição Federal em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019; Art. 6º da EC 41/03 e artigo 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2344/2017.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 333/2021

Osasco, 30 de junho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARISA DOS SANTOS ARRUDA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula da PMO nº 20.717, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal e Art. 3º da EC 47/05 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019 , conforme Processo Administrativo nº 0493/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 340/2021

Osasco, 04 de agosto de 2021.

IVO GOBATO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ROSANGELA APARECIDA LARA MATIAS VAZ**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I, matrícula da PMO nº 174.100, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º e 8º da Constituição Federal em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019; Arts 1º e 15 da Lei Federal 10887/2004; artigo 37, incisos I, II e III, e artigo 77, incisos I e II, §4º da LC 124/2004 c/c ON 02/2009, conforme Processo Administrativo nº 5862/2019.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 341/2021

Osasco, 04 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **IVANETE PEREIRA DOS SANTOS**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO nº 31.224, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 c/c artigo 36 da EC 103/2019 e artigo 38, incisos I, II e III da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2916/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 342/2021

Osasco, 04 de agosto de 2021

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I- Conceder Pensão por Morte a MARIA IVANI DE OLIVEIRA GARDIN, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do (a) ex-servidor SÉRGIO GARDIN, ocorrido em 02/07/2021, com fundamento no Art. 12 e 54 da Lei Complementar nº 124/2004 c/c Lei Federal 10887/2004 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 02/07/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1856/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 343/2021

Osasco, 05 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **VASTI PEREIRA DE OLIVEIRA**, servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB-I (27HORAS), matrícula da PMO nº 82.970, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e § 8º da Constituição Federal c/c Art. 36 da EC 103/2019; Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2368/2019.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 345/2021

Osasco, 05 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ISMENIA DE CARVALHO LEITE**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB – II (DEFICIÊNCIA MENTAL) matrícula da PMO nº 80.890, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019 e artigo 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 4676/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 346/2021

Osasco, 06 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **ALCIONE MOREIRA PINTO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula da PMO nº 130.964, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e 8º da Constituição Federal c/c Art. 36 da EC 103/2019 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2997/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 347/2021

Osasco, 06 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ANDREA APARECIDA MENDES PRADO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de DIGITADOR, matrícula da PMO nº 28.821, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; artigo 3º da EC 47/05 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019, conforme Processo Administrativo nº 1003/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 348/2021

Osasco, 06 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **WAGNER LUIZ MIRA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO 1º CLASSE, matrícula da PMO nº 31.839, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal ; Art. 6º da EC 41/03 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019 e artigo 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2940/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 349/2021

Osasco, 06 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **IRENE ALBERTO PEREIRA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 130.166, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º, 8º e 18 da Constituição Federal conforme disposto no artigo 36 da EC 103/2019; Art. 1º e 15 da Lei Federal 10887/2004; artigo 37, incisos I, II e III e artigo 77 , § 3, incisos I,II e III e § 4º da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1839/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 350/2021

Osasco, 06 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **IRENITA APOLONIA DA SILVA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR RECREAÇÃO E DESPORTOS, matrícula da PMO nº 36.523, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019 e artigo 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2720/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2020.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 352/2021

Osasco, 06 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **DORALICE ESNAL LOPES MARCELINO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 104.939, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal combinado com o Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 085/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 353/2021

Osasco, 06 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **SONIA MARIA DE MATOS ANASTACIO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO nº 27.061, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e § 8º da Constituição Federal c/c artigo 36 da EC 103/2019; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 0809/2019.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 354/2021

Osasco, 08 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO nº 33.658, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019 e artigo 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2813/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967**Portaria nº 355/2021****Osasco, 06 de agosto de 2021.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **MAISA APARECIDA ROSA RODRIGUES**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 144.274, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e § 8º da Constituição Federal em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019; artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 39 da LC nº 124/2004 , conforme Processo Administrativo nº 6043/2019.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 356/2021

Osasco, 06 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **CLEUZA DAS GRAÇAS PEREIRA BERALDO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB-II ADJUNTO (DEFICIÊNCIA MENTAL), matrícula da PMO nº 94.936, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 39 da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2440/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 357/2021

Osasco, 10 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor a **MARLI BORGES IRANI DRAGO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 154.089, com base na média aritmética simples, sem paridade, com rena mensa reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal; EC nº 41/2003 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019 ; Art 1º e 15 da Lei Federal 10887/2004; Art. 37, §§1º e 2º, incisos I, II e III e artigo 77, incisos I e II do § 3º e 4º da LC nº 124/2004 conforme Processo Administrativo nº 2621/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 358/2021

Osasco, 10 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **ROSALIA PEREIRA ANANIAS**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 104.882, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal c/c artigo 36 da EC 103/2019; Art. 39 da LC nº 124/2004 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 3062/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 360/2021

Osasco, 10 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **CACILDA PEREIRA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, matrícula da PMO nº 133.472, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, inciso III, §1º, alínea “b” e § 8º da Constituição Federal c/c Art. 36 da EC 103/2019; Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 39 da LC nº 124/2004 conforme Processo Administrativo nº 2945/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 361/2021

Osasco, 10 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **DINALVA CONSTANTINO DOS SANTOS**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB-I (21HORAS), matrícula da PMO nº 130.824, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 39 da LC nº 124/2004 conforme Processo Administrativo nº 0630/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 362/2021

Osasco, 10 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **IOLANDA DE MOURA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 179.621, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” § 3º e 8º da Constituição Federal em consonância o Art. 36 da EC 103/2019; Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10887/2004; artigo 37, incisos I, II e III e artigo 77, incisos I e II, § 4º da LC 124/2004 c/c ON 02/2009, conforme Processo Administrativo nº 2994/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 363/2021

Osasco, 10 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA JOSE MONTEIRO SILVA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de INSPECTOR DE ALUNOS, matrícula da PMO nº 141.372, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 18 da Constituição Federal em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019; Art. 1º e 15 da Lei Federal 10887/2004; artigo 37, incisos I, II e III e Art. 77, inciso I e II do § 3º e 4º da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 0180/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria 364/2021

Osasco, 10 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **EDNA FERREIRA DE SOUSA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB-I (27HORAS), matrícula da PMO nº 80.032, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º , 8º e 18 da Constituição Federal em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019; Art. 1º e 15 da Lei Federal 10887/2004; artigo 37, incisos I, II e III e Art. 77, incisos I e II do § 3º e 4º da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 0272/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 365/2021

Osasco, 10 de agosto de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor a **EDNA GUARNIERI DOS SANTOS**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 80.078, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 18 da Constituição Federal em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019; artigo 1º e 15 da Lei Federal 10887/2004; Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I, II e III e Art. 77, incisos I e II § 4º da LC nº 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 021/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE AGOSTO/2021)



n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
3078/2021	02/08/2021	R\$ 430.539,13	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento às empresas:- Verocheque Refeições Ltda, Márcio Lucena Sociedade Individual de Advogados, Telefônica Vivo Fijo e pagamento de tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.
3079/2021	02/08/2021	R\$ 260.856,27	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundoo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2021.
3080/2021	02/08/2021	R\$ 121.623,29	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundoo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2021.
3081/2021	03/08/2021	R\$ 127.159,62	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundoo Financeiro), oriundo do recebimento da contribuição para o BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR nº 3.082/2021 e transferência para a conta corrente.
3082/2021	03/08/2021	R\$ 121.623,29	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundoo Financeiro) oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR nº 3.081/2021.
3083/2021	03/08/2021	R\$ 4.465.335,82	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundoo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco e do RPPS sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2021, deduzido o pagamento da taxa de administração do mês de agosto de 2021.
3084/2021	03/08/2021	R\$ 1.300.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), oriundo do recebimento da taxa de administração do mês de agosto de 2021, recebimento da prestação de contas do servidor Alexandre de Oliveira, deduzido o pagamento da contribuição dos servidores e da cota parte do RPPS aos Fundos Financeiro e Previdenciário e do adiantamento para pagamento de despesas diversas ao servidor Alexandre de Oliveira.
3085/2021	03/08/2021	R\$ 278.760,84	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundoo Financeiro), com a finalidade de migração para o BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR nº 3.086/2021 e transferência para a conta corrente.
3086/2021	03/08/2021	R\$ 260.856,27	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundoo Financeiro) oriundo da migração do BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR nº 3.085/2021.
3087/2021	03/08/2021	R\$ 5.599.174,98	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundoo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco e do RPPS sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2021, deduzido o pagamento da taxa de administração do mês de agosto de 2021.
3088/2021	03/08/2021	R\$ 7.825,34	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundoo Financeiro), com a finalidade de transferência para a conta corrente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE AGOSTO/2021)



N.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO	
3089/2021	04/08/2021	R\$ 68.148,88	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado D1 Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2021.	
3090/2021	04/08/2021	R\$ 3.000.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado D1 Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento do complemento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2021.	
3091/2021	04/08/2021	R\$ 1.602.525,85	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado D1 Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2021.	
3092/2021	04/08/2021	R\$ 1.750.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado D1 Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento do complemento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2021.	
3093/2021	04/08/2021	R\$ 145.530,39	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado D1 Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2021.	
3094/2021	05/08/2021	R\$ 175.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado D1 Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de transferência para o Banco Bradesco S/A, para pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2021 aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, pagamento de empréstimos consignados ao Banco Bradesco S/A e de despesas às empresas:- Luco Juventude Cívica de Osasco, Tencorev Serviços e Soluções, CIEE Centro de Integração Empresa Escola, Mavidey Comércio de Acessórios de Informática Ita, Locaweb Serviços de Hospedagem de Sites, consumo de água à Sabesp e tarifas sobre transferências eletrônicas (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.	
3095/2021	05/08/2021	R\$ 6.360.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado D1 Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), com a finalidade de transferência ao Banco Bradesco S/A, para pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2021 aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como de empréstimos consignados ao Banco Bradesco S/A, pagamento de depósito judicial de honorários advogatícios sucumbencial de Fellip de Carvalho Freitas (Autora: Denise Cristina Galli), depósito judicial relativo à diferença de aposentadoria de Denise Cristina Galli, depósito judicial de Nivaldo José do Nascimento e tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.	
3096/2021	05/08/2021	R\$ 955.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado D1 Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de transferência ao Banco Bradesco S/A, para pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2021 aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como de empréstimos consignados ao Banco Bradesco S/A, pagamento de depósito judicial de honorários advogatícios sucumbencial de Markunas e tarifa bancária sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.	
3097/2021	05/08/2021	R\$ 186.005,22	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado D1 Longo Prazo, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev) competência mês de junho de 2021.	
3098/2021	09/08/2021	R\$ 85.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado D1 Longo Prazo, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento às empresas: - Empreiservice Serviços Ltda, GCASPP Consultoria Contabilidade e Sistemas Ltda, Patrícia Zanorini Manoel ME, Magma Assessoria Ltda e pagamento de tarifas bancárias sobre pagamentos diversos e sobre transferência eletrônica (TED), conforme contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A.	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE AGOSTO/2021)



Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro
IPMO

18/08/21

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
3099/2021	12/08/2021	R\$ 10.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com finalidade de pagamento às empresas: - Alternativa Auto Posto Ltda e Telefônica Vivo.
3100/2021	12/08/2021	R\$ 15.570,48	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da FITO - Fundação Tecnológica de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2021.
3101/2021	12/08/2021	R\$ 58.196,45	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que possui resgate em D+0 (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da FITO - Fundação Tecnológica de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de julho de 2021.



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2021

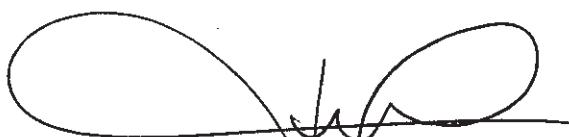
O Primeiro Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco faz publicar o seguinte Ato:

RESOLVE:

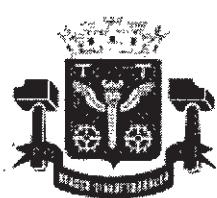
Art. 1º Fica convocado o senhor Laércio Patrício Mendonça, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, em virtude do senhor Ribamar da Silva, encontrar-se licenciado para tratamento de saúde, de acordo com o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de agosto de 2021.



Josias Nascimento de Jesus
Primeiro Vice-Presidente



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 242/2021

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

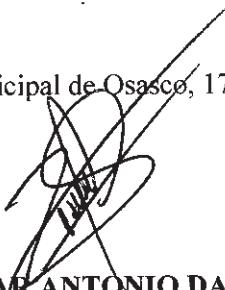
RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) Senhor (a) **GUSTAVO ALMEIDA ROCHA**, portador (a) do RG 50.853.209-7, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, a partir do dia 2 de agosto de 2021, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, a partir do dia 3 de agosto de 2021.

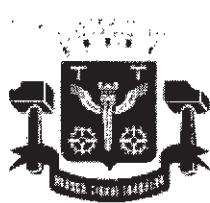
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021, Ano LX da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 243/2021

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

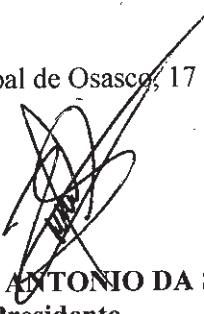
RESOLVE:

I – EXONERAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANO AMARAL DOS SANTOS**, portador (a) do RG 27.326.436-9, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 2 de agosto de 2021, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, a partir do dia 3 de agosto de 2021.

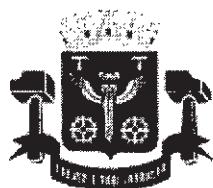
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021.


RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021, Ano LX da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 244/2021

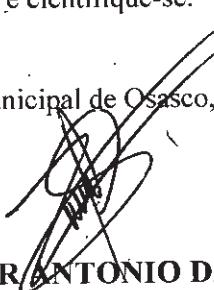
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR o (a) senhor (a) **HILMA DA SILVA**, portador (a) do RG 13.506.833-2, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 10 de agosto de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021, Ano LX da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 274/2021

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR o (a) senhor (a) **MICHELLE SANTOS QUINHONEIRO**, portador (a) do RG 33.191.984-9, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 4 de agosto de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021, Ano LX da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 275/2021

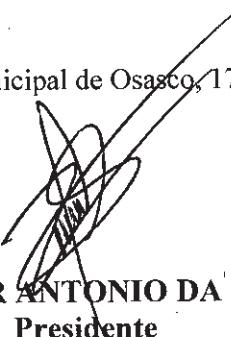
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR o (a) senhor (a) **GRACIELLE LOPES DA SILVA**, portador (a) do RG 36.591.777-1, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 5 de agosto de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021, Ano LX da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 279/2021

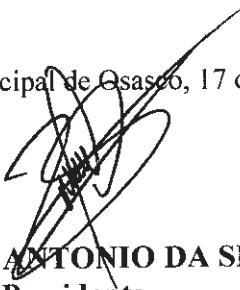
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR o (a) senhor (a) **PATRICIA ALMEIDA LIMA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG 29.718.959-1, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 13 de agosto de 2021.

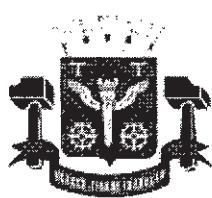
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021, Ano LX da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA N° 280/2021

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR o (a) senhor (a) **ALEX STRATORSKI DA SILVA**, portador (a) do RG 41.818.944-4, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 15 de agosto de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021, Ano LX da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA N° 299/2021

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR o (a) senhor (a) **ANDRESSA BESELER DE ASSIS**, portador (a) do RG 20.075.407-5, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 16 de agosto de 2021.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021.


RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021, Ano LX da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor



*Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo*

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2021)
(MESA DIRETORA DA CÂMARA)

Acrescenta o TÍTULO XVII – DAS FRENTE PARLAMENTARES à Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco.

O Primeiro Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, com outra redação, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao Regimento Interno o TÍTULO XVII - DAS FRENTE PARLAMENTARES, com a seguinte redação:

**TÍTULO XVII - DAS FRENTE PARLAMENTARES
CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO**

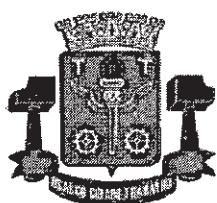
Art. 349. A Frente Parlamentar será constituída mediante a adesão mínima de 5 (cinco) Vereadores.

Parágrafo único. Considera-se Frente Parlamentar a associação de vereadores, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o Município de Osasco referentes a determinado setor.

Art. 350. A criação da Frente Parlamentar e a adesão dos parlamentares serão formalizadas em termo próprio e deverão obter a anuência da Mesa Diretora.

§ 1º No termo de adesão deverão constar a denominação e o objeto da Frente Parlamentar, devidamente justificado, bem como os nomes de seus signatários.

§ 2º É vedada a existência simultânea de mais de uma Frente Parlamentar com a mesma denominação ou com objeto de igual teor ou semelhante.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

§ 3º Além dos parlamentares que subscreverem o termo de adesão, considerados membros efetivos, poderão integrar a Frente Parlamentar:

I - outros parlamentares interessados que venham a subscrever posteriormente o termo de adesão; e

II - representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar, na condição de membros colaboradores.

CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO

Art. 351. A presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário do termo de adesão, considerado autor da proposta, a quem caberá convocar as reuniões do grupo.

Art. 352. A eleição do vice-presidente e do secretário e a discussão e aprovação das normas regulamentadoras da Frente Parlamentar deverão ocorrer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato de nomeação dos seus membros.

Art. 353. As normas regulamentadoras da Frente Parlamentar deverão conter as seguintes previsões:

I - prazo de funcionamento, que não poderá exceder o período da legislatura na qual foi criada;

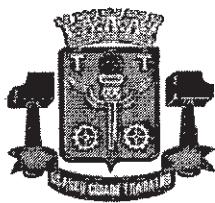
II - objetivos;

III -composição, e

IV - reuniões, que serão sempre públicas, realizadas dentro ou fora da Câmara Municipal de Osasco.

Art. 354. Ao término de cada Sessão Legislativa, as Frentes Parlamentares, por seus respectivos secretários, deverão encaminhar à Mesa Diretora relatório de atividades, que será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Osasco.

Parágrafo único. Deverão também ser divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Osasco as previsões relacionadas no art. 353, bem como as atas das reuniões que forem realizadas pela Frente Parlamentar.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Art. 355. A exclusão, a inclusão e a substituição de novos membros na Frente Parlamentar deverão efetivar-se mediante ofício do seu Presidente, dirigido ao Presidente da Câmara, que determinara a sua publicação e a atualização da composição do grupo.

§ 1º Com a exclusão de membros, que comprometa o número mínimo exigido de 5 (cinco) Vereadores para o funcionamento da Frente Parlamentar, caberá ao Presidente a substituição por outro membro, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Caso não ocorra a substituição, a Frente Parlamentar deverá concluir os seus trabalhos nos 60 (sessenta) dias subsequentes, quando então será declarada extinta.

Art. 356. Não serão subvencionadas as despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar, que contará com os mesmos serviços destinados às Comissões Permanentes, as quais terão prioridade quando houver concomitância de funcionamento.

§ 1º É vedado a qualquer membro da Frente Parlamentar usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração ou vantagem financeira decorrente de tal condição.

§ 2º As decisões e as providências adotadas pela Frente Parlamentar são de exclusiva responsabilidade de seus membros.

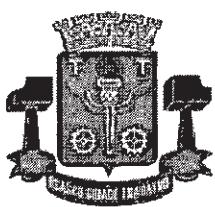
Art. 357. As Frentes Parlamentares constituídas anteriormente a esta Resolução, deverão apresentar os termos próprios, constantes do artigo 350, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o inciso IV e os §§ 1º e 2º do art. 6º e o subitem "A. 4", item "A" do artigo 13 da Resolução 09/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021.

JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS
1º Vice-Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de agosto de 2021, 60º da Emancipação.



*Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo*

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 12/2019)
(VEREADOR JOSIAS DA JUCO)

INSTITUI A HONRARIA FORÇA DE SEGURANÇA DE DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE OSASCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Primeiro Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, com outra redação, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o “Diploma Força de Segurança de Destaque”, a ser concedido, anualmente, a 20 (vinte) membros das forças de segurança, baseadas em Osasco, que se destacarem no cumprimento de seu dever institucional.

Art. 2º Anualmente, a Frente Parlamentar de Segurança Pública da Câmara Municipal de Osasco fará a indicação dos nomes escolhidos, acompanhados de descrição em breve relato do(s) fato(s) que justifiquem as indicações à honraria de cada um dos que venham a ser agraciados com a homenagem.

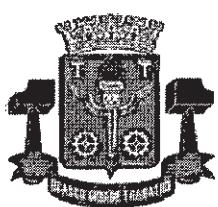
Parágrafo único. Poderá ocorrer a concessão “post mortem” da honraria à família do homenageado.

Art. 3º Do diploma constará a frase de Cícero, filósofo da Roma antiga: “Nenhum dever é mais importante do que a gratidão”.

Art. 4º Para a concessão do diploma a que se refere esta resolução será editado decreto legislativo, a ser entregue em sessão solene especialmente convocada para tal fim.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de agosto de 2021.

*Câmara Municipal de Osasco**Estado de São Paulo*

A handwritten signature enclosed in an oval border.

JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS

1º Vice-Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de agosto de 2021, 59º da Emancipação.